

CONTRATO Nº 7132/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0005-67

Contratado: Serviço De Esterilização Goiania Ltda

CNPJ: 10.900.635/0001-07

Do Objeto:

prestação de serviços de esterilização de instrumentos.

Unidade:

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova,
Goiânia/GO, CEP. 74.640-210

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

Valor unitário, sob demanda, conforme proposta de preço.

Vigência:

03/07/2021 e 03/07/2022

União F132, NSL
VISTO
DATA 09/09/21

**CONTRATO Nº 7132/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANA LTDA**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede à Av. Fuad Rassi esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor nova vila, Goiania/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **Serviço De Esterilização Goiania Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.900.635/0001-07, com sede à R. dos Ferroviários, nº 275, Qd. 21, Lt 18, Esplanada dos Anicuns, Goiania, GO, CEP 74.433-090, representado neste ato pelo José Roberto Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 113.415.048-69 doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 7132/2021-NSL**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante contrato de gestão nº 001/2013, firmado junto à secretaria da saúde do Estado de Goiás, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

**CONTRATO Nº 7132/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **prestação de serviços de esterilização de instrumentos** para assistir à **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 03/07/2021 e 03/07/2022, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará Valor unitário, sob demanda, conforme proposta de preço dois centavos) brutos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências ou nota de faturamento quando necessário, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

§2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

**CONTRATO Nº 7132/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA**

- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- §9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;

**CONTRATO Nº 7132/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA**

- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de

**CONTRATO Nº 7132/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA**

retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeira faturamento que for apresentada após sua aplicação.

**CONTRATO Nº 7132/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA**

§3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

§2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;

**CONTRATO Nº 7132/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA**

- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- §1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- §2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- §3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- §4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

**CONTRATO Nº 7132/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

- §1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- §2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- §3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas

**CONTRATO Nº 7132/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA**

contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.

- c) O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:



**CONTRATO Nº 7132/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA**

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A **Contratada** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, **TODOS** os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência,



**CONTRATO Nº 7132/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA**

obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias

**CONTRATO Nº 7132/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA**

subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL

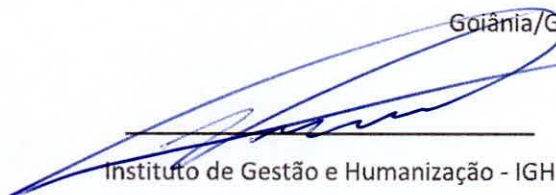
Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO FORO

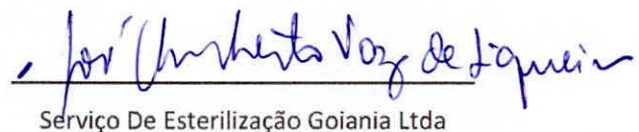
Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 01 de julho de 2021


Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante


Serviço De Esterilização Goiania Ltda

Contratada


Raisa de Mattos
Cereente Jurídica
OAB/BA: 48.262
igh Instituto de
Gestão e
Humanização

**CONTRATO Nº 7132/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA**

Anexo I – Proposta de preço



4. ARTIGOS A SEREM PROCESSADOS:

Material	Método Esterilização	Valor Unitário R\$.
ALMOTOLIA	55°C	3,05
AMBÚ ADULTO	55°C	6,60
AMBÚ INFANTIL	55°C	5,89
AMBÚ NEONATAL	55°C	5,89
ANATÔMICA AVULSA	134°C	3,10
BACIA	134°C	6,10
BANDEJA AVULSA	134°C	9,54
BANDEJA DE CATETERISMO UMBILICAL	134°C	9,90
BANDEJA DE CATETERISMO VESICAL	134°C	9,90
BANDEJA DE DISSECÇÃO VENOSA	134°C	10,90
BANDEJA DE DIU	134°C	10,90
BANDEJA DE DRENAGEM TORÁCICA	134°C	15,10
BANDEJA DE EMERGÊNCIA (PARTO)	134°C	15,00
BANDEJA DE PICC	134°C	8,30
BANDEJA DE PUNÇÃO LOMBAR	134°C	9,90
CAMPO FENESTRADO	134°C	2,10
BLOQUEIO	134°C	9,90
BOLA GINECOLÓGICA	55°C	9,76
CAPACETE HOOD M	55°C	9,00
CAPOTE	134°C	5,10
CAMPO SIMPLES	134°C	3,98
CABO DE BISTURI	55°C	3,10
CANULA DE GUEDEL Nº0	55°C	3,92
CANULA DE GUEDEL Nº01	55°C	3,92
CANULA DE GUEDEL Nº05	55°C	3,92
CAIXA BÁSICA	134°C	19,38
CAIXA CESÁREA	134°C	18,38
CAIXA DE CURETAGEM	134°C	18,38
CAIXA DE REVISÃO DE COLO	134°C	18,38
CHERON AVULSA	134°C	3,10
CIRCUITO DE RESPIRADOR	55°C	12,54

Segurança ✨ Qualidade ✨ Agilidade.
Rua dos Ferroviários, 275 Qd. 21 Lt. 18 Esplanadas dos Anicuns - Jussara Barbosa
CEP74433090- Goiânia - GO
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - HEMNSL

Fone: (62) 3271-0901

**CONTRATO Nº 7132/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA**



COMADRE	134°C	5,10
COMPRESSA DE MÃO	134°C	2,10
COMPRESSA GRANDE	134°C	2,56
COMPRESSA COM 5 UNID	134°C	3,10
CONEXÃO Y	55°C	2,28
CUBA RIM	134°C	5,10
CUBINHA	134°C	3,10
CURATIVO	134°C	5,85
CURETAS	134°C	3,10
DENTE DE RATO AVULSO	134°C	3,10
DOYEN	134°C	8,39
	134°C	6,89
ESPÉCULO VAGINAL		
FARABEUF AVULSO	134°C	4,32
	134°C	2,10
FIO GUJA		
	134°C	7,89
FÓRCEPS		
FRASCO DE AR COMPRIMIDO	55°C	5,89
FRASCO DE ASPIRAR	55°C	5,89
	134°C	5,30
INTENSIFICADOR DE FOCO		
KIT CPAP	55°C	12,54
KIT DE AEROSOL	55°C	4,10
KIT RESPIRADOR	55°C	12,54
KIT PARTO NORMAL	134°C	9,90
MÁSCARA ADULTO	55°C	3,10
MÁSCARA INFANTIL	55°C	3,10
MÁSCARA NEONATAL	55°C	3,10
MAMADEIRA	55°C	3,10
ÓFURO	55°C	8,79
	134°C	5,30
PACOTES DE CAPOTE I C.CIRÚRGICO		
	134°C	5,30
PACOTES DE CAPOTE I UCIN		
	134°C	7,30
PACOTES DE CAPOTE II C.CIRÚRGICO		
	134°C	8,10
PACOTES DE CESÁREA		

Segurança ↔ Qualidade ↔ Agilidade.
Rua dos Ferroviários, 275 Qd. 21 Lt. 18 Esplanadas dos Anicuns-
CEP74433090- Goiânia - GO

Fone: (62) 3271-0901

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - MNSL

**CONTRATO Nº 7132/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA**



PACOTES DE CURETAGEM	134°C	5,39
PACOTES DE PARTO NORMAL	134°C	8,98
PACOTES DE RN	134°C	7,65
PÉRA	55°C	2,10
PINÇA DE PICC	134°C	3,10
PINÇA MEDINA	134°C	3,10
PONTA DE BISTURI	55°C	2,10
PORTA AGULHAS AVULSO	134°C	2,10
PULMÃO TESTE	55°C	3,89
RESERVATÓRIO AMBU	55°C	3,49
SACA MIOMA DOYEN	134°C	4,30
SERINGA DE VIDRO	55°C	4,39
SILICONE	55°C	4,10
SILICONE HOOD	55°C	9,00
SUPRA PÚBICA	134°C	5,10
TESOURA AVULSA	134°C	3,10
TRAQUEIAS PARA CARRO DEANESTÉSIA	55°C	10,89
UMIDIFICADOR O2	55°C	4,89
UMIDIFICADOR AR COMPRIMIDO	55°C	4,89
VIDRO DE CPAP	55°C	3,90
VIDROS AMBAR	55°C	2,59

Segurança ✦ Qualidade ✦ Agilidade.

Rua dos Ferroviários, 275 Qd. 21 Lt. 18 Esplanadas dos Anicuns -
CEP74433090- Goiânia - GO

Fone: (62) 3271-0901

Barbosa
Diretora Geral
Secretaria de Estado da Saúde
Lourdes - MNSL

**CONTRATO Nº 7132/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA**



5. Descrição dos Serviços:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS MENSALMENTE
1. A proposta contempla o processamento mensal de TODOS os artigos da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes.
2. A proposta atende as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da solicitação N°7267.
3. A Sterifort atenderá a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes com coletas e entregas sendo estas duas vezes ao dia, incluindo os finais de semana.
4. A proposta contempla os encargos sociais e trabalhistas relativos à prestação de serviços.
5. Recursos Humanos: Enfermeiro responsável técnico, enfermeiro especialista em central de material e esterilização, técnicos de enfermagem com registro e quitação com as obrigações junto ao COREN.
6. Atendimento as etapas: coleta, recepção e conferência, limpeza manual e automatizada, secagem, preparo, esterilização, expedição e entrega dos PPS.
7. A Sterifort se compromete em enviar os ciclos de esterilização, protocolos de esterilização, juntamente com os testes referentes aos lotes dos mesmos conforme data previamente acordada.
8. Insumos utilizados:
Esterilização por Gás de Formaldeído
Grau Cirúrgico 08 cm x100m
Grau Cirúrgico 10 cm x100m
Grau Cirúrgico 15 cm x100m
Grau Cirúrgico 20 cm x100m
Grau Cirúrgico 45 cm x100m
Detergente Enzimático
Detergente Enzimático não espumante/ neutro
Solução revitalizadora antioxidante, não abrasiva.
Lubrificante para instrumental cirúrgico
Manta de não tecido SMS leve 50x50
Manta de não tecido SMS leve 75x75
Integrador químico classe 5 ou 6
Manta de não tecido SMS Pesado 1,00 x 1,00
Teste Bowie-Dick
Teste biológico de Leitura Rápida 3h.
Fita adesiva zebreada (termocrômica)
Fita crepe comum (Hospitalar)
Teste de monitoramento de limpeza dos produtos para saúde e dos equipamentos automatizados de limpeza dos produtos para saúde.

Segurança ↔ Qualidade ↔ Agilidade.
Rua dos Ferroviários, 275 Qd. 21 Lt. 18 Esplanadas dos Anicuns-
CEP74433090- Goiânia - GO

Fone: (62) 3271-0901

[Assinatura]
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - MNSL

**CONTRATO Nº 7132/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA**



9. Equipamentos Utilizados: Incubadoras, seladoras, etiquetadora, computadores, pistolas de ar comprimido, termômetros e anemômetros, lupas.

10. EPIs (Equipamento de Proteção Individual). Paramentação dos colaboradores de acordo com NRº 32, conforme a necessidade de cada área da central de material.

6. Validade da Proposta:

- A proposta apresenta validade de 30 (trinta) dias.

7. Condições de Pagamento:

- O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

- Quitação via DOC ou TED.

Dados Bancários:

Banco Itaú

Agência: 4373

Conta Corrente: 16.663-8

CNPJ: 10.900.635.0001-07

Goiânia, 27 de Maio de 2021.

JOSÉ UMBERTO VAZ DE SIQUEIRA
Diretor Geral do IGH

Soraia Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - MNSL

Segurança ↔ Qualidade ↔ Agilidade.
Rua dos Ferroviários, 275 Qd. 21 Lt. 18 Esplanadas dos Anicuns-
CEP74433090- Goiânia - GO

Fone: (62) 3271-0901

Ofício IGH/HEMNSL 074/2021 ✓

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA.

CNPJ: 10.900.635/0001-07

E-mail do representante: sterifort@hotmail.com

Modalidade de contratação: Tomada de preço

Data de início do contrato: 03/07/2021 ✓

Prazo de vigência: 12 (doze) meses ✓

Valor: Sob demanda

Contratos
Recebido 29/06/2021
Validado Alana

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente a prestação de serviço de esterilização de instrumentos, para assistir ao Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL.

Atenciosamente,

Ana Maria Caribé da S. Mello
Diretora Operacional
HEMNSL / IGH

RECEBIDO
DATA: 29/06/2021
HORÁRIO: 15:30
RESPONSÁVEL: Alana

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - MNSL

4332

Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS
SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

- SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)

- FEDERAL
- ESTADUAL
- MUNICIPAL
- FGTS
- TRABALHISTA

Responsável Pela Conferência

Gestor da Unidade



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

FORM.COR.COM.006
Emissão:08/03/2019
Revisão:21/05/2021
Versão: 03

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 7267/2021 TIPO DO SERVIÇO: CONTÍNUO PUBLICAÇÃO: 202118055008HEMNSL
IGH
UNIDADE: HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes CNPJ: 118585700005-67
ENDEREÇO: Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, CEP 74.640-210 CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO
RESPONSÁVEL: ANA CARIBÉ TELEFONE: (62) 3201-6922 EMAIL: ana.caribe@igh.org.br
COMPRADOR: MULLER MARINHO RECEBIDO: 04/03/2021 EMISSÃO AS: 16/06/2021

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Enviar DOCUMENTOS para o e-mail:
fiscal.mn.d@igh.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: Serviço de Esterilização Goiânia Ltda CNPJ: 10.900.635/0001-07
CONTATO: TANIA TELEFONE: (62) 98301-0910 EMAIL: sterifort@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ UMBERTO VAZ DE SIQUEIRA EMAIL: sterifort@hotmail.com
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS EMAIL: sterifort@hotmail.com

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Contrato de Gestão nº 096/2016-SES/GO

PRAZO DE PAG.: 30 dias

BANCO: ITAÚ AGÊNCIA: 4373 CONTA: 16663-8

INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2021

DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO: 03/07/2021

VALOR MENSAL: SOB DEMANDA VALOR GLOBAL: SOB DEMANDA

OBJETO: ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	RS UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOTOLIA	1	R\$ 3,05	R\$ 3,05
2	AMBÚ ADULTO	1	R\$ 6,60	R\$ 6,60
3	AMBÚ INFANTIL	1	R\$ 5,89	R\$ 5,89
4	AMBÚ NEONATAL	1	R\$ 5,89	R\$ 5,89
5	ANATÔMICA AVULSA	1	R\$ 3,10	R\$ 3,10
6	BACIA	1	R\$ 6,10	R\$ 6,10
7	BANDEJA AVULSA	1	R\$ 9,54	R\$ 9,54
8	BANDEJA DE CATETERISMO UMBILICAL	1	R\$ 9,90	R\$ 9,90
9	BANDEJA DE CATETERISMO VESICAL	1	R\$ 9,90	R\$ 9,90
10	BANDEJA DE DISSECÇÃO VENOSA	1	R\$ 10,90	R\$ 10,90
11	BANDEJA DE DIU	1	R\$ 10,90	R\$ 10,90
12	BANDEJA DE DRENAGEM TORÁCICA	1	R\$ 15,10	R\$ 15,10
13	BANDEJA DE EMERGÊNCIA (PARTO)	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
14	BANDEJA DE PICC	1	R\$ 8,30	R\$ 8,30
15	BANDEJA DE PUNÇÃO LOMBAR	1	R\$ 9,90	R\$ 9,90
16	CAMPO FENESTRADO	1	R\$ 2,10	R\$ 2,10
17	BLOQUEIO	1	R\$ 9,90	R\$ 9,90
18	BOLA GENECOLÓGICA	1	R\$ 9,76	R\$ 9,76
19	CAPACETE HOOD M	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
20	CAPOTE	1	R\$ 5,10	R\$ 5,10
21	CAMPO FENESTRADO	1	R\$ 2,10	R\$ 2,10
22	CAMPO SIMPLES	1	R\$ 3,98	R\$ 3,98
23	CABO DE BISTURI	1	R\$ 3,10	R\$ 3,10
24	CÂNULA DE GUEDEL N° 0	1	R\$ 3,92	R\$ 3,92
25	CÂNULA DE GUEDEL N° 01	1	R\$ 3,92	R\$ 3,92
26	CÂNULA DE GUEDEL N° 05	1	R\$ 3,92	R\$ 3,92
27	CAIXA BÁSICA	1	R\$ 19,38	R\$ 19,38
28	CAIXA CESÁREA	1	R\$ 18,38	R\$ 18,38
29	CAIXA DE CURETAGEM	1	R\$ 18,38	R\$ 18,38
30	CAIXA DE REVISÃO DE COLO	1	R\$ 18,38	R\$ 18,38
31	CHERON AVULSA	1	R\$ 3,10	R\$ 3,10

32	CIRCUITO DE RESPIRADOR	1	R\$ 12,54	R\$ 12,54	
33	COMADRE	1	R\$ 5,10	R\$ 5,10	
34	COMPRESSA DE MÃO	1	R\$ 2,10	R\$ 2,10	
35	COMPRESSA GRANDE	1	R\$ 2,56	R\$ 2,56	
36	COMPRESSA COM 5 UM	1	R\$ 3,10	R\$ 3,10	
37	CONEXÃO Y	1	R\$ 2,28	R\$ 2,28	
38	CUBA RIM	1	R\$ 5,10	R\$ 5,10	
39	CUBINHA	1	R\$ 3,10	R\$ 3,10	
40	CURATIVO	1	R\$ 5,85	R\$ 5,85	
41	CURETAS	1	R\$ 3,10	R\$ 3,10	
42	DOYEN	1	R\$ 8,39	R\$ 8,39	
43	ESPÉCULO VAGINAL	1	R\$ 6,89	R\$ 6,89	
44	FARABEU AVULSO	1	R\$ 4,32	R\$ 4,32	
45	FIO GUIA	1	R\$ 2,10	R\$ 2,10	
46	FÓRCEPS	1	R\$ 7,89	R\$ 7,89	
47	FRASCO DE AR COMPRIMIDO	1	R\$ 5,89	R\$ 5,89	
48	FRASCO DE ASPIRAR	1	R\$ 5,89	R\$ 5,89	
49	INTENSIFICADOR DE FOCO	1	R\$ 5,30	R\$ 5,30	
50	KIT CPAP	1	R\$ 12,54	R\$ 12,54	
51	KIT DE AEROSOL	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10	
52	KIT RESPIRADOR	1	R\$ 12,54	R\$ 12,54	
53	KIT PARTO NORMAL	1	R\$ 9,90	R\$ 9,90	
54	MÁSCARA ADULTO	1	R\$ 3,10	R\$ 3,10	
55	MÁSCARA INFANTIL	1	R\$ 3,10	R\$ 3,10	
56	MÁSCARA NEONATAL	1	R\$ 3,10	R\$ 3,10	
57	MAMADEIRA	1	R\$ 3,10	R\$ 3,10	
58	OFURÔ	1	R\$ 8,79	R\$ 8,79	
59	PACOTES DE CAPOTE I C.CIRURGICO	1	R\$ 5,30	R\$ 5,30	
60	PACOTES DE CAPOTE I UCIN	1	R\$ 5,30	R\$ 5,30	
61	PACOTES DE CAPOTE II C.CIRURGICO	1	R\$ 7,30	R\$ 7,30	
62	PACOTES DE CESÁREA	1	R\$ 8,10	R\$ 8,10	
63	PACOTES DE CURETAGEM	1	R\$ 5,39	R\$ 5,39	
64	PACOTES DE PARTO NORMAL	1	R\$ 8,98	R\$ 8,98	
65	PACOTES DE RN	1	R\$ 7,65	R\$ 7,65	
66	PÊRA	1	R\$ 2,10	R\$ 2,10	
67	PINÇA DE PICC	1	R\$ 3,10	R\$ 3,10	
68	PINÇA MEDINA	1	R\$ 3,10	R\$ 3,10	
69	PINÇA DENTE DE RATO AVULSA	1	R\$ 3,10	R\$ 3,10	
70	PONTA DE BISTURI	1	R\$ 2,10	R\$ 2,10	
71	PORTA AGULHAS AVULSOS	1	R\$ 2,10	R\$ 2,10	
72	PULMÃO TESTE	1	R\$ 3,89	R\$ 3,89	
73	RESERVATÓRIO AMBU	1	R\$ 3,49	R\$ 3,49	
74	SACA MIOMA DOYEN	1	R\$ 4,30	R\$ 4,30	
75	SERINGA DE VIDRO	1	R\$ 4,39	R\$ 4,39	
76	SILICONE	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10	
77	SILICONE HOOD	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00	
78	SUPRA PÚBICA	1	R\$ 5,10	R\$ 5,10	
79	TESOURA AVULSA	1	R\$ 3,10	R\$ 3,10	
80	TRAQUEIAS PARA CARRO DE ANESTÉSIA	1	R\$ 10,89	R\$ 10,89	
81	UMIDIFICADOR O2	1	R\$ 4,89	R\$ 4,89	
82	UMIDIFICADOR AR COMPRIMIDO	1	R\$ 4,89	R\$ 4,89	
83	VIDRO DE CPAP	1	R\$ 3,90	R\$ 3,90	
84	VIDROS ÂMBAR	1	R\$ 2,59	R\$ 2,59	
				DESCONTO	R\$ -
				TOTAL (R\$)	SOB DEMANDA

Nota:

Fornecedor ciente que faz-se necessário, seguir (obedecer) as informações contidas no Termo de Referência.

<p style="text-align: center;"> LARYSSA BARBOSA Diretora Geral Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL </p>	<p>APROVAÇÃO</p>	<p style="font-size: small;"> CAROLINE DIAS PASSOS:98747614587 Assinado em nome digital por CAROLINE DIAS PASSOS:98747614587 Data: 2021.06.21 13:01:01 -03'00' </p> <p style="text-align: right; font-weight: bold;">SETOR DE COMPRAS</p>
<p>DATA: _____</p>		



MAPA DE COTAÇÃO

FORM.COR.COM.005
Emissão:24/08/2020
Revisão:21/05/2021
Versão: 03

UNIDADE: HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

SOLICITAÇÃO: 7267/2021

OBJETO: ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PRAZO: NORMAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	Serviço de Esterilização Goiânia Ltda		Central de Reprocessamento de Materiais		Esteriliza		V. Unitário	SubTotal
				TANIA	(62) 98301-0910	FERNANDO	(62) 98169-3669	MANA	(62) 3645-4154		
1	ALMOTOLIA	1	UND.	R\$ 3,05	R\$ 3,05	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,50	R\$ 9,50		R\$ -
2	AMBÚ ADULTO	1	UND.	R\$ 6,60	R\$ 6,60	R\$ 6,56	R\$ 6,56	R\$ 20,15	R\$ 20,15		R\$ -
3	AMBÚ INFANTIL	1	UND.	R\$ 5,89	R\$ 5,89	R\$ 5,59	R\$ 5,59	R\$ 18,00	R\$ 18,00		R\$ -
4	AMBÚ NEONATAL	1	UND.	R\$ 5,89	R\$ 5,89	R\$ 5,59	R\$ 5,59	R\$ 18,00	R\$ 18,00		R\$ -
5	ANATÔMICA AVULSA	1	UND.	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 2,97	R\$ 2,97	R\$ 6,90	R\$ 6,90		R\$ -
6	BACIA	1	UND.	R\$ 6,10	R\$ 6,10	R\$ 5,89	R\$ 5,89	R\$ 7,50	R\$ 7,50		R\$ -
7	BANDEJA AVULSA	1	UND.	R\$ 9,54	R\$ 9,54	R\$ 10,44	R\$ 10,44	R\$ 13,90	R\$ 13,90		R\$ -
8	BANDEJA DE CATETERISMO UMBILICAL	1	UND.	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 9,32	R\$ 9,32	R\$ 24,50	R\$ 24,50		R\$ -
9	BANDEJA DE CATETERISMO VESICAL	1	UND.	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 9,32	R\$ 9,32	R\$ 24,50	R\$ 24,50		R\$ -
10	BANDEJA DE DISSECÇÃO VENOSA	1	UND.	R\$ 10,90	R\$ 10,90	R\$ 9,32	R\$ 9,32	R\$ 24,50	R\$ 24,50		R\$ -
11	BANDEJA DE DIU	1	UND.	R\$ 10,90	R\$ 10,90	R\$ 9,32	R\$ 9,32	R\$ 24,50	R\$ 24,50		R\$ -
12	BANDEJA DE DRENAGEM TORÁCICA	1	UND.	R\$ 15,10	R\$ 15,10	R\$ 14,05	R\$ 14,05	R\$ 24,50	R\$ 24,50		R\$ -
13	BANDEJA DE EMERGÊNCIA (PARTO)	1	UND.	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 9,32	R\$ 9,32	R\$ 36,00	R\$ 36,00		R\$ -
14	BANDEJA DE PICC	1	UND.	R\$ 8,30	R\$ 8,30	R\$ 9,32	R\$ 9,32	R\$ 24,50	R\$ 24,50		R\$ -
15	BANDEJA DE PUNÇÃO LOMBAR	1	UND.	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 9,32	R\$ 9,32	R\$ 36,00	R\$ 36,00		R\$ -
16	CAMPO FENESTRADO	1	UND.	R\$ 2,10	R\$ 2,10	R\$ 7,80	R\$ 7,80	R\$ 4,50	R\$ 4,50		R\$ -
17	BLOQUEIO	1	UND.	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 14,20	R\$ 14,20	R\$ 10,90	R\$ 10,90		R\$ -
18	BOLA GENECOLÓGICA	1	UND.	R\$ 9,76	R\$ 9,76	R\$ 3,73	R\$ 3,73	R\$ 10,90	R\$ 10,90		R\$ -
19	CAPACETE HOOD M	1	UND.	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 12,80	R\$ 12,80		R\$ -
20	CAPOTE	1	UND.	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 8,16	R\$ 8,16	R\$ 9,90	R\$ 9,90		R\$ -
21	CAMPO FENESTRADO	1	UND.	R\$ 2,10	R\$ 2,10	R\$ 7,80	R\$ 7,80	R\$ 4,50	R\$ 4,50		R\$ -
22	CAMPO SIMPLES	1	UND.	R\$ 3,98	R\$ 3,98	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50		R\$ -
23	CABO DE BISTURI	1	UND.	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 6,90	R\$ 6,90		R\$ -
24	CÂNULA DE GUEDEL N° 0	1	UND.	R\$ 3,92	R\$ 3,92	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 5,10	R\$ 5,10		R\$ -
25	CÂNULA DE GUEDEL N° 01	1	UND.	R\$ 3,92	R\$ 3,92	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 5,10	R\$ 5,10		R\$ -

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - HEMNSL

MAPA DE COTAÇÃO

26	CÂNULA DE GUEDEL N° 05	1	UND.	R\$ 3,92	R\$ 3,92	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ -
27	CAIXA BÁSICA	1	UND.	R\$ 19,38	R\$ 19,38	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ -
28	CAIXA CESÁREA	1	UND.	R\$ 18,38	R\$ 18,38	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ -
29	CAIXA DE CURETAGEM	1	UND.	R\$ 18,38	R\$ 18,38	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ -
30	CAIXA DE REVISÃO DE COLO	1	UND.	R\$ 18,38	R\$ 18,38	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ -
31	CHERON AVULSA	1	UND.	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ -
32	CIRCUITO DE RESPIRADOR	1	UND.	R\$ 12,54	R\$ 12,54	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 20,15	R\$ 20,15	R\$ -
33	COMADRE	1	UND.	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ -
34	COMPRESSA DE MÃO	1	UND.	R\$ 2,10	R\$ 2,10	R\$ 1,91	R\$ 1,91	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ -
35	COMPRESSA GRANDE	1	UND.	R\$ 2,56	R\$ 2,56	R\$ 1,95	R\$ 1,95	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ -
36	COMPRESSA COM 5 UM	1	UND.	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 2,10	R\$ 2,10	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ -
37	CONEXÃO Y	1	UND.	R\$ 2,28	R\$ 2,28	R\$ 2,78	R\$ 2,78	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ -
38	CUBA RIM	1	UND.	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 4,89	R\$ 4,89	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ -
39	CUBINHA	1	UND.	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 2,89	R\$ 2,89	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ -
40	CURATIVO	1	UND.	R\$ 5,85	R\$ 5,85	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 10,50	R\$ 10,50	R\$ -
41	CURETAS	1	UND.	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 2,85	R\$ 2,85	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ -
42	DOYEN	1	UND.	R\$ 8,39	R\$ 8,39	R\$ 8,40	R\$ 8,40	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ -
43	ESPÉCULO VAGINAL	1	UND.	R\$ 6,89	R\$ 6,89	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ -
44	FARABEU AVULSO	1	UND.	R\$ 4,32	R\$ 4,32	R\$ 4,10	R\$ 4,10	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ -
45	FIO GUIA	1	UND.	R\$ 2,10	R\$ 2,10	R\$ 2,01	R\$ 2,01	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ -
46	FÓRCEPS	1	UND.	R\$ 7,89	R\$ 7,89	R\$ 7,58	R\$ 7,58	R\$ 13,90	R\$ 13,90	R\$ -
47	FRASCO DE AR COMPRIMIDO	1	UND.	R\$ 5,89	R\$ 5,89	R\$ 4,60	R\$ 4,60	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ -
48	FRASCO DE ASPIRAR	1	UND.	R\$ 5,89	R\$ 5,89	R\$ 4,60	R\$ 4,60	R\$ 10,90	R\$ 10,90	R\$ -
49	INTENSIFICADOR DE FOCO	1	UND.	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 15,90	R\$ 15,90	R\$ -
50	KIT CPAP	1	UND.	R\$ 12,54	R\$ 12,54	R\$ 10,50	R\$ 10,50	R\$ 13,90	R\$ 13,90	R\$ -
51	KIT DE AEROSOL	1	UND.	R\$ 4,10	R\$ 4,10	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ -
52	KIT RESPIRADOR	1	UND.	R\$ 12,54	R\$ 12,54	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ -
53	KIT PARTO NORMAL	1	UND.	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 8,32	R\$ 8,32	R\$ 18,90	R\$ 18,90	R\$ -
54	MÁSCARA ADULTO	1	UND.	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 2,96	R\$ 2,96	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ -

Carlyssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora do
Apoio por: Caroline Dias

MAPA DE COTAÇÃO

55	MÁSCARA INFANTIL	1	UND.	R\$	3,10	R\$	3,10	R\$	3,00	R\$	3,00	R\$	3,00	R\$	8,90	R\$	8,90	R\$	-
56	MÁSCARA NEONATAL	1	UND.	R\$	3,10	R\$	3,10	R\$	3,00	R\$	3,00	R\$	3,00	R\$	5,90	R\$	5,90	R\$	-
57	MAMADEIRA	1	UND.	R\$	3,10	R\$	3,10	R\$	2,78	R\$	2,78	R\$	2,78	R\$	3,90	R\$	3,90	R\$	-
58	OFURÔ	1	UND.	R\$	8,79	R\$	8,79	R\$	8,35	R\$	8,35	R\$	8,35	R\$	13,90	R\$	13,90	R\$	-
59	PACOTES DE CAPOTE I C. CIRURGICO	1	UND.	R\$	5,30	R\$	5,30	R\$	7,34	R\$	7,34	R\$	7,34	R\$	9,90	R\$	9,90	R\$	-
60	PACOTES DE CAPOTE I UCIN	1	UND.	R\$	5,30	R\$	5,30	R\$	7,34	R\$	7,34	R\$	7,34	R\$	9,90	R\$	9,90	R\$	-
61	PACOTES DE CAPOTE II C. CIRURGICO	1	UND.	R\$	7,30	R\$	7,30	R\$	7,34	R\$	7,34	R\$	7,34	R\$	9,90	R\$	9,90	R\$	-
62	PACOTES DE CESÁREA	1	UND.	R\$	8,10	R\$	8,10	R\$	7,34	R\$	7,34	R\$	7,34	R\$	20,00	R\$	20,00	R\$	-
63	PACOTES DE CURETAGEM	1	UND.	R\$	5,39	R\$	5,39	R\$	7,34	R\$	7,34	R\$	7,34	R\$	20,00	R\$	20,00	R\$	-
64	PACOTES DE PARTO NORMAL	1	UND.	R\$	8,98	R\$	8,98	R\$	7,34	R\$	7,34	R\$	7,34	R\$	20,00	R\$	20,00	R\$	-
65	PACOTES DE RN	1	UND.	R\$	7,65	R\$	7,65	R\$	7,34	R\$	7,34	R\$	7,34	R\$	20,00	R\$	20,00	R\$	-
66	PÊRA	1	UND.	R\$	2,10	R\$	2,10	R\$	2,00	R\$	2,00	R\$	2,00	R\$	10,50	R\$	10,50	R\$	-
67	PINÇA DE PICC	1	UND.	R\$	3,10	R\$	3,10	R\$	2,97	R\$	2,97	R\$	2,97	R\$	6,90	R\$	6,90	R\$	-
68	PINÇA MEDINA	1	UND.	R\$	3,10	R\$	3,10	R\$	2,97	R\$	2,97	R\$	2,97	R\$	6,90	R\$	6,90	R\$	-
69	PINÇA DENTE DE RATO AVULSA	1	UND.	R\$	3,10	R\$	3,10	R\$	2,97	R\$	2,97	R\$	2,97	R\$	6,90	R\$	6,90	R\$	-
70	PONTA DE BISTURI	1	UND.	R\$	2,10	R\$	2,10	R\$	2,00	R\$	2,00	R\$	2,00	R\$	4,90	R\$	4,90	R\$	-
71	PORTA AGULHAS AVULSOS	1	UND.	R\$	2,10	R\$	2,10	R\$	2,10	R\$	2,10	R\$	2,10	R\$	6,90	R\$	6,90	R\$	-
72	PULMÃO TESTE	1	UND.	R\$	3,89	R\$	3,89	R\$	5,50	R\$	5,50	R\$	5,50	R\$	10,50	R\$	10,50	R\$	-
73	RESERVATÓRIO AMBU	1	UND.	R\$	3,49	R\$	3,49	R\$	5,50	R\$	5,50	R\$	5,50	R\$	7,50	R\$	7,50	R\$	-
74	SACA MIOMA DOYEN	1	UND.	R\$	4,30	R\$	4,30	R\$	4,00	R\$	4,00	R\$	4,00	R\$	6,90	R\$	6,90	R\$	-
75	SERINGA DE VIDRO	1	UND.	R\$	4,39	R\$	4,39	R\$	4,21	R\$	4,21	R\$	4,21	R\$	6,90	R\$	6,90	R\$	-
76	SILICONE	1	UND.	R\$	4,10	R\$	4,10	R\$	3,90	R\$	3,90	R\$	3,90	R\$	10,50	R\$	10,50	R\$	-
77	SILICONE HOOD	1	UND.	R\$	9,00	R\$	9,00	R\$	3,90	R\$	3,90	R\$	3,90	R\$	10,50	R\$	10,50	R\$	-
78	SUPRA PÚBLICA	1	UND.	R\$	5,10	R\$	5,10	R\$	4,90	R\$	4,90	R\$	4,90	R\$	10,50	R\$	10,50	R\$	-
79	TESOURA AVULSA	1	UND.	R\$	3,10	R\$	3,10	R\$	2,97	R\$	2,97	R\$	2,97	R\$	6,90	R\$	6,90	R\$	-
80	TRAQUEIAS PARA CARRO DE ANESTÉSIA	1	UND.	R\$	10,89	R\$	10,89	R\$	10,50	R\$	10,50	R\$	10,50	R\$	9,90	R\$	9,90	R\$	-
81	UMIDIFICADOR O2	1	UND.	R\$	4,89	R\$	4,89	R\$	4,69	R\$	4,69	R\$	4,69	R\$	8,90	R\$	8,90	R\$	-
82	UMIDIFICADOR AR COMPRIMIDO	1	UND.	R\$	4,89	R\$	4,89	R\$	4,69	R\$	4,69	R\$	4,69	R\$	8,90	R\$	8,90	R\$	-
83	VIDRO DE CPAP	1	UND.	R\$	3,90	R\$	3,90	R\$	11,50	R\$	11,50	R\$	11,50	R\$	18,10	R\$	18,10	R\$	-

Carla Barbosa
Diretora Geral

Maternidade Nossa Senhora
MNSI
Aprovado por: Caroline Dias



MAPA DE COTAÇÃO

FORM. COR.COM.005
Emissão: 24/08/2020
Revisão: 21/05/2021
Versão: 03

84	VIDROS ÁMBAR	1	UND.	R\$	2,59	R\$	2,59	R\$	2,50	R\$	2,50	R\$	6,90	R\$	6,90	R\$	-	
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL																		
VALOR TOTAL (R\$)																		
PRAZO DE PAGAMENTO																		
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO																		
RESULTADO																		


COMENTÁRIOS:

O processo de tomada de preço foi iniciado dia 21/05/2021 com vigência para recebimento de propostas 27/05/2021. Enviámos solicitação de serviço para 8 (OITO) fornecedores, a saber: Metrolabs, Limp Vap, Goiânia médica, Recmed, Servicemed, Esteriliza, Central de reprocessamento de Matérias, Serviço de Esterilização Goiânia Ltda
As propostas coletadas foram das empresas supracitadas no Mapa: Serviço de Esterilização, Central de reprocessamento de Matérias, Esteriliza.
Diante de todo processo de negociação, retificações de propostas, validação de documentação, finalizamos o processo seguindo o protocolo de contratação.


LARISSA BARBOSA

Larissa Barbosa
Diretora Geral
Unidade de Negócios
Larissa Barbosa - T. 3099-1000

Muller de Jesus Marinho: Mat. nº103
Atividade de Ensino: 9121 para Muller de Jesus
Data: 11/2021, 06:14:13, 57533-0398
MULLER MARINHO

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 03/11/2020
		Versão: 01
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 7267 DATA: 26/01/2021

1. SOLICITANTE

Unidade: HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL	
Endereço/Ponto de Referência: RUA 230, QD. 709	
Cidade/Estado: GOIÂNIA / GO	
Setor: VILA NOVA	
Nome: ANA CARIBÉ	
E-mail: ana.caribe@igh.org.br	Telefone: 62 3201-6922

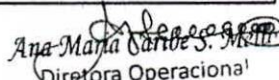
2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA


Objeto da contratação: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS TERMORESISTENTES E TERMOSENSÍVEIS.	Início previsto para realização do serviço: 03/07/2021
Descrição detalhada do objeto/Quantidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS TERMORESISTENTES E TERMOSENSÍVEIS PARA MATERIAIS DO CENTRO CIRÚRGICO E UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS DO RN, QUANDO NECESSÁRIO.	
Dados do equipamento:	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço:	
Legislação relacionada: RDC 15, NR 156, RE 2605 E 2606, VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	
Arquivos anexados:	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: HEMNSL
Dia/Horário para realização do serviço: SEGUNDA A SEXTA DAS 08H ÀS 17H.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------


 Ana Maria Caribé S. Mota
 Diretora Operacional
 MNSL/IGH

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 03/11/2020
		Versão: 01
		Página: 2 de 3

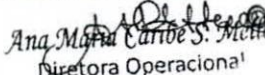
4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA


<p>OBRIGATÓRIA: () NÃO (X) SIM</p> <p>Período disponível para visita técnica: SEGUNDA A SEXTA DAS 08H ÀS 16H.</p>
--

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

<p>A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome comercial da empresa • Endereço. • Nome do representante comercial. • E-mail / Telefone. • Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF). • Prazo de Entrega. • Prazo de Garantia do Serviço. • Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado. • Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço. <p>EMISSÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.</p> <p>Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).</p> <p>Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site https://www.igh.org.br/</p> <p>- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.</p> <p>- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.</p>

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sígevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------


 Diretora Operacional
 MNSL/IGH

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 03/11/2020
		Versão: 01
		Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço	<input type="checkbox"/> não Contínuo (demanda eventual)	<input checked="" type="checkbox"/> Contínuo (requer contrato)
Prazo	<input type="checkbox"/> Emergencial	<input checked="" type="checkbox"/> Normal

Justificativa do serviço:

O CONTRATO COM O PRESTADOR COMPLETARÁ 60 MESES EM 2021, SENDO NECESSÁRIO NOVO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR.

Está no período de garantia? Sim Não

Tem fornecedor exclusivo? Sim Não

Localização atual: Unidade Empresa _____

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: ANA CARIBÉ	Cargo: DIRETORA OPERACIONAL
Matrícula:	Centro de Custo: CENTRO CIRÚRGICO

8. Informações sobre contrato atual quando houver.

Empresa: SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA	Nº. do contrato: 072/NSL
Valor mensal (R\$)/Unitário: R\$ 21.128,00 VALOR BRUTO	Data de Vencimento: 02/07/2021

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: _____ *Ana Maria Caribe S. Mello*

Data da Autorização: _____
Diretora Operacional
MNSL/IGH

Notas:

- Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

Ana Maria Caribe S. Mello
 Diretora Operacional
 MNSL/IGH

HMNSL - HOSP MATER NOSSA SEN DE LOURDES
 SOULMV - Sistema de Gerenciamento de Compras
 Relatório de Solicitação de Compras

Página: 1 / 1
 Emitido por: 10RH011642
 Em: 26/01/2021 15:21

Solicitação: 7267
 Solicitante: MARCELA SILVA
 Setor: 783 CONTRATOS MNSL
 Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 26/01/2021
 Data da Impressão: 26/01/2021
 Data Máxima: 26/03/2021
 Situação: SOLICITADO

Obs:

Seq	Produto	Dados da Solicitação			Dados da Última compra						
		Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vir Unitário	Fornecedor	
1	562 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS TERMORESISTENTES E TERMOSSENSÍVEIS PARA MATERIAIS DO CENTRO CIRÚRGICO E UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS DO RN, QUANDO NECESSÁRIO.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000		
				Valor Total							
				26 de Janeiro de 2021	21.128,00						
				Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)							

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Ana Maria Castro S. M. Silva
 Diretora Operacão:
 MNSL/IGH

TERMO DE REFERÊNCIA

O Instituto de Gestão e Humanização-IGH realiza Processo Seletivo objetivando a contratação de empresa especializada em serviços do Centro de Material Esterilizado-CME, para o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes-HEMNSL, situado na Rua 230, s/nº, Qd. 709, Setor Nova Vila, CEP 74640-210 Fone (Fax): (62) 3201 6924 Goiânia, Goiás, administrado pela organização social IGH, através de contrato de gestão.

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a operacionalização de parte dos serviços do CME do HEMNSL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA PROPOSTA:

As empresas deverão elaborar suas propostas estando cientes de que deverão cumprir as seguintes determinações e obrigações:

2.1 – Atender integralmente toda e qualquer solicitação para todos os serviços concernentes do CME descritos neste termo de referência, 24 (vinte e quatro) horas diárias e, (07) sete dias por semana, com duas entregas diárias.

2.2 – Realizar em local específico e adequado, as atividades, de acordo com a RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 15 de 15 de março de 2012, para o processo dos PPS que serão encaminhados para processo na empresa especializada em processos de esterilização, sob a responsabilidade e encargos da CONTRATADA, a fim de atender a demanda da CONTRATANTE;

2.3 – Firmar contrato com empresa especializada em esterilização incluída a esterilização a baixa temperatura - ETO (Óxido de Etileno), arcando com os respectivos custos a fim de proceder à esterilização de PPS termolábeis, estabelecendo um fluxo de retirada e devolução que não provoque descontinuidade no serviço do HEMNSL;

2.4 – Solicitar e conferir os certificados de capacitação das empresas fornecedoras de materiais seja eles de consumo ou permanentes junto a ANVISA, devendo encaminhar cópias de tais documentos para a chefia do centro cirúrgico geral;

2.5 - Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas úteis;

2.6 – Manter os serviços durante 24 horas ininterruptas para o HEMNSL;

2.7 – Assumir imediatamente a obrigação de cumprir com o solicitado, não realizando a prestação de serviço através de terceiro;

2.8 - Garantir a rotina de esterilização de todos os PPS de propriedade da CONTRATANTE;

2.9 - Garantir a calibração, manutenção preventiva e corretiva e validação de todos os equipamentos utilizados no CME da CONTRATADA;

2.10 - Garantir a qualidade microbiológica dos produtos, bem como apresentar laudos que comprovem seu programa de qualidade, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

2.11 - Manter controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços;

2.12 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho. Como por exemplo:

- Portaria Ministerial nº. 485, de 11 de novembro de 2005 – NR-32;
- Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
 - Resolução - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012: Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e outras providências;
 - RDC nº. 156 de 11 de agosto de 2006: Dispõe sobre registro, rotulagem e "reprocessamento" de produtos médicos, e dá outras providências;
 - RE n. 2605 de 11 de agosto de 2006: Estabelece a lista de produtos médicos enquadrados como de uso único proibidos de ser "reprocessados";
 - RE n.2606 de 11 de agosto de 2006: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração, validação e implantação de produtos de "reprocessamento" de produtos médicos e dá outras providências.
 - RESOLUÇÃO - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018: Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.
 - RESOLUÇÃO CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005: Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

2.13 – Responsabilizar-se pela retirada dos PPS no HEMNSL, conferência, transporte, processamento, guarda, distribuição, e controle dos PPS da CONTRATANTE, sendo que no recebimento dos PPS trazidos pelo fornecedor, a conferência e devolução deverá ser realizada conjuntamente entre a CONTRATADA e o fornecedor;

2.14 – Contratada e Contratante controlar o conteúdo das caixas de instrumental utilizados em unidades de internação e centro cirúrgico com auxílio de rótulos/checklist, notificando ao CME sobre a falta de instrumental ou danos sofridos pelo instrumental;



2.15 – O transporte dos produtos para saúde deverá ocorrer em recipientes fechados que resistam às ações de punctura e ruptura, de forma a manter a integridade da embalagem e a esterilidade do produto;

2.16 – O transporte dos produtos para saúde a serem encaminhados para processamento na empresa processadora deve ser feito em recipiente exclusivo para este fim, rígido, liso, com sistema de fechamento estanque, contendo a lista de produtos a serem processados e o nome do serviço solicitante;

2.17– Os veículos de transporte dos produtos para saúde devem ser de uso exclusivo para este fim;

2.18 – A empresa processadora deve estabelecer critérios para a higienização dos veículos de transporte;

2.19 – A contratada deverá apresentar plano de contingência quando os equipamentos de esterilização e limpeza forem passar por qualificação de instalação, qualificação de operação e qualificação de desempenho, além de manutenção preventiva e corretiva com antecedência à coordenação do CME do HEMNSL;

2.20 – A contratada deverá apresentar à coordenação do CME do HEMNSL relatório semanal sobre a qualidade do processo de esterilização através de testes: Bowie Dick, biológico, integrador químico classe 5 ou 6 e o monitoramento da limpeza dos produtos para a saúde e dos equipamentos automatizados de limpeza;

2.21 – O rótulo autocolante do PPS processado deve ser capaz de se manter legível e afixado nas embalagens durante a esterilização, transporte, armazenamento, distribuição e até o momento do uso e deve conter os seguintes dados:

Nome do produto;

Número do lote;

Data da esterilização;

Data limite de uso;

Método de esterilização;

Nome do responsável pelo preparo.

2.22 – A contratada deverá apresentar à coordenação do CME os Protocolos Operacionais Padrão-POP relacionados aos processos que envolvam os produtos para a saúde da contratante, além do plano de contingência;



- 2.23 – A contratante realizará visita técnica a contratada uma vez ao ano com data e horário em comum acordo;
- 2.24 – Envolver com embalagem dupla os campos cirúrgicos de não tecido (SMS manta pesada ou leve), os PPS e, após esterilização, colocá-las em saco plástico a fim de garantir a integridade do mesmo, bem como da embalagem com o papel grau cirúrgico (dupla), que deve possuir gramatura e lâmina filme de acordo com as especificações vigentes;
- 2.25 – Estabelecer uma rotina a ser implantada, no controle de entrega e devolução dos PPS, sob a responsabilidade da CONTRATADA;
- 2.26 – Atender integralmente toda e qualquer solicitação para realização de esterilização dos PPS de uso hospitalar, conforme objeto oriundo deste contrato;
- 2.27 – Devolver à CONTRATANTE a totalidade dos PPS retirados na mesma proporção quantitativa, sendo que eventuais PPS sem condições de processamento, serão restituídos a unidade de origem;
- 2.28 – Responsabilizar-se pela reposição dos PPS processados ou esterilizados danificados em quantidade e qualidade idênticas, caso seja comprovada a culpa da CONTRATADA na ocorrência do dano;
- 2.29 – Arquivar, para eventual consulta por parte da CONTRATANTE, laudos de esterilidade de todos os lotes processados, mantendo seus arquivos referentes aos processos de esterilização ou desinfecção de alto nível avaliados e atestados pelo setor de SCIRAS (Serviço de Controle a Infecção Relacionado à Assistência à Saúde), assim como seu manual de Normas e Rotinas que deverá ser atualizado anualmente;
- 2.30 – Prestar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes, somente empregando produtos devidamente aprovados pelas autoridades competentes, oferecendo garantia contra eventuais defeitos dos serviços prestados;
- 2.31 – Colocar à disposição da CONTRATANTE, sempre que solicitado por escrito, todas as informações e esclarecimentos acerca dos procedimentos adotados para esterilização e processamento dos PPS enviados, inclusive disponibilizando dentro da indústria de esterilização seus profissionais para reuniões previamente agendadas;
- 2.32 – Promover esterilização e desinfecção dos diversos PPS, através de agentes como: vapor, óxido de etileno, plasma de peróxido, ácido peracético ou substâncias que forem permitidas pela ANVISA;
- 2.33 – Implantar um sistema permanente para validação dos ciclos, referente aos equipamentos de esterilização (Autoclaves), através da utilização tanto de indicadores químicos, como indicador biológico de forma a garantir a eficácia do processo, e a qualidade dos serviços

prestados; garantindo desta forma a possibilidade do rastreamento dos PPS esterilizados, cumprindo assim as exigências legais emanadas da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, Capítulo IV, Art. 14 e incisos, e Art. 22;

2.34 – Inserir teste químico (classe 5 ou 6) no interior de todas as caixas com instrumental cirúrgico, que deverá ser colocado antes do processo de esterilização e retirado na abertura para utilização onde deverá ser realizada sua leitura;

2.35 – Obedecer às práticas recomendadas pela Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material Esterilizado SOBECC – MANUAL 2017 – 7ª Edição, para determinar o prazo de validade dos PPS esterilizados;

2.36 – Arquivar de forma sistematizada os testes realizados com os equipamentos de reprocessamento de PPS, propiciando assim um acompanhamento contínuo da vida útil dos equipamentos e dos instrumentais, bem como fornecer, se necessário, subsídios à SCIRAS, para esclarecer qualquer dúvida;

2.37 – Apresentar todos os protocolos a serem adotados como mecanismos de controle de qualidade, que serão apresentados à SCIRAS;

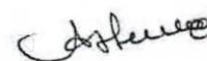
2.38 – Levar ao conhecimento da Diretoria Técnica e demais Chefias, todas as normativas implantadas ou implementadas por este serviço, assim como sua atualização anual;

2.39 – Reconhecer que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE e os trabalhadores e sócios que forem encaminhados pela CONTRATADA para prestação dos serviços e assumir a obrigação de responder e suportar integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e tudo mais que for estipulado em acordo ou sentença relativos às reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais e/ou administrativos de qualquer natureza que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados contra a CONTRATANTE por sócios, ex-sócios, funcionários e ex-funcionários da CONTRATADA, sendo que neste caso a CONTRATADA irá requerer em juízo a exclusão da CONTRATANTE do feito;

2.40 – Arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução da prestação de serviços;

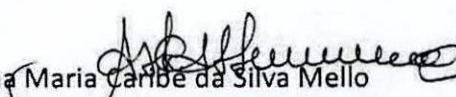
2.41 – Atender todas as exigências contratuais exigidas, referente à forma de prestação de serviços;

2.42 – Apresentar mensalmente relatório das atividades realizadas devidamente carimbado e assinado para a contratante;



2.43 – Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE, sempre que necessário, sobre os serviços prestados, e manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação legais exigidas.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2021.


Ana Maria Carne da Silva Mello
Diretoria Operacional IGH/MNSL

Anexo I

1 - Material de Consumo

1.1 – Todo material de consumo que seja de uso exclusivo da área hospitalar como Saneantes, Desinfetantes, Esterilizantes, deverão possuir registro na ANVISA.

1.2 – A empresa vencedora deverá providenciar e fornecer todos os materiais abaixo descritos, a fim de atender ao processo de esterilização nas dependências da empresa CONTRATADA, sem limite de quantidade, assim como outro insumo destinado a limpeza, embalagem e esterilização com tamanhos, capacidade ou concentração não expressos na lista que se segue.

Descrição:

Esterilização por óxido de etileno.
Grau cirúrgico 08 cm x 100 m.
Grau cirúrgico 10 cm x 100 m.
Grau cirúrgico 15 cm x 100 m.
Grau cirúrgico 20 cm x 100 m.
Grau cirúrgico 45 cm x 100 m.
Detergente Enzimático.
Detergente Enzimático não espumante.
Solução revitalizadora antioxidante, não abrasiva.
Lubrificante para instrumental cirúrgico.
Manta de não tecido SMS Leve 50 x 50
Manta de não tecido SMS Pesado 75 x 75
Integrador químico classe 5 ou 6
Manta de não tecido SMS Pesado 1,00 x 1,00
Teste Bowie Dick.
Teste Biológico de Leitura Rápida 3h
Fita adesiva zebraada.
Fita crepe comum.
Teste de monitoramento da limpeza dos produtos para saúde e dos equipamentos automatizados de limpeza dos produtos para saúde.



**RELAÇÃO DOS PRODUTOS PARA SAÚDE (PPS) DO HOSPITAL ESTADUAL E
MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES (HEMNSL)**

ALMOTOLIA
AMBÚ ADULTO
AMBÚ INFANTIL
AMBÚ NEONATAL
ANATÔMICA AVULSA
BACIA
BANDEJA AVULSA
BANDEJA DE CATETERISMO UMBILICAL
BANDEJA DE CATETERISMO VESICAL
BANDEJA DE DISSECÇÃO VENOSA
BANDEJA DE DIU
BANDEJA DE DRENAGEM TORÁCICA
BANDEJA DE EMERGÊNCIA (PARTO)
BANDEJA DE PICC
BANDEJA DE PUNÇÃO LOMBAR
CAMPO FENESTRADO
BLOQUEIO
BOLA GENECOLÓGICA
CAPACETE HOOD M
CAPOTE
CAMPO FENESTRADO
CAMPO SIMPLES
CABO DE BISTURI
CÂNULA DE GUEDEL Nº 0
CÂNULA DE GUEDEL Nº 01
CÂNULA DE GUEDEL Nº 05
CABO DE BISTURI
CAIXA BÁSICA

Assessoria

CAIXA CESÁREA
CAIXA DE CURETAGEM
CAIXA DE REVISÃO DE COLO
CHERON AVULSA
CIRCUITO DE RESPIRADOR
COMADRE
COMPRESSA DE MÃO
COMPRESSA GRANDE
COMPRESSA COM 5 UM
CONEXÃO Y
CUBA RIM
CUBINHA
CURATIVO
CURETAS
DENTE DE RATO AVULSO
DOYEN
ESPÉCULO VAGINAL
FARABEUF AVULSO
FIO GUIA
FÓRCEPS
FRASCO DE AR COMPRIMIDO
FRASCO DE ASPIRAR
INTENSIFICADOR DE FOCO
KIT CPAP
KIT DE AEROSOL
KIT RESPIRADOR
KIT PARTO NORMAL
MÁSCARA ADULTO
MÁSCARA INFANTIL
MÁSCARA NEONATAL
MAMADEIRA
ÔFURO



PACOTES DE CAPOTE I C.CIRURGICO
PACOTES DE CAPOTE I UCIN
PACOTES DE CAPOTE II C.CIRURGICO
PACOTES DE CESÁREA
PACOTES DE CURETAGEM
PACOTES DE PARTO NORMAL
PACOTES DE RN
PÊRA
PINÇA DE PICC
PINÇA MEDINA
PINÇA DENTE DE RATO AVULSA
PONTA DE BISTURI
PORTA AGULHAS AVULSOS
PULMÃO TESTE
RESERVATÓRIO AMBU
SACA MIOMA DOYEN
SERINGA DE VIDRO
SILICONE
SILICONE HOOD
SUPRA PÚBICA
TESOURA AVULSA
TRAQUEIAS PARA CARRO DE ANESTÉSIA
UMIDIFICADOR O2
UMIDIFICADOR AR COMPRIMIDO
VIDRO DE CPAP
VIDROS ÂMBAR





Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

**OLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS
- HEMNSL - 7267/2021**

9 mensagens

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

21 de maio de 2021 09:37

Cco: engenharia@metrolabs.com.br, contato@esterelizagoiania.com.br, contato@limpvap.com.br, contato@goianiamedica.com.br, sac@recmed.com.br, comercial@servicemed.com.br

Prezados, bom dia!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados na Unidade do **HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n , Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.**

OBJETO:

EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS TERMORESISTENTES E TERMOSENSÍVEIS.

PERÍODO DE COTAÇÃO:

Data Final do recebimento das propostas: 27 de maio de 2021

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- 5) ALVARÁ VIG. SANITÁRIA;
- 6) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876


<http://www.leaconsultoria.com.br>**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

2 anexos

TR - ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS - MNSL_21.pdf
2013K

 7267-21 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO (1).pdf
4418K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

21 de maio de 2021 09:37



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **contato@esterelizagoiania.com.br** porque o domínio esterelizagoiania.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

DNS Error: 29434938 DNS type 'mx' lookup of esterelizagoiania.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: esterelizagoiania.com.br

Final-Recipient: rfc822; contato@esterelizagoiania.com.br
Action: failed
Status: 4.0.0
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 29434938 DNS type 'mx' lookup of esterelizagoiania.com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: esterelizagoiania.com.br
Last-Attempt-Date: Fri, 21 May 2021 05:37:55 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
To: undisclosed-recipients;;
Cc:
Bcc: contato@esterelizagoiania.com.br
Date: Fri, 21 May 2021 09:37:42 -0300
Subject: OLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS - HEMNSL - 7267/2021
----- Message truncated -----

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: ESTERILIZAGOIANIA@gmail.com

21 de maio de 2021 11:20

Prezados, bom dia!

Conforme contato telefônico, reenvio a solicitação de serviço pois deu erro no anterior.

Muller Marinho

Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876
<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

comercial@servicemed.com.br <comercial@servicemed.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Cc: Servicemed Instrumentais Cirurgicos <Servicemed.financeiro@outlook.com>

21 de maio de 2021 11:46

Bom dia!

Para conhecimento, informo que não realizamos serviço de esterilização. Somente venda e manutenção de instrumentais.

Atenciosamente,

Bárbara Licy
Comercial Administrativo

Fone: (62)3642-2882 / (62)99142-9767

comercial@servicemed.com.br



De: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 21 de maio de 2021 09:38
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: OLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS - HEMNSL - 7267/2021

Prezados, bom dia!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados na Unidade do **HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**, com endereço à Rua 230, s/n , Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.

OBJETO:

**EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO E ESTERILIZAÇÃO
DE PRODUTOS TERMORESISTENTES E TERMOSENSÍVEIS.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: comercial@servicemed.com.br
Cc: Servicemed Instrumentais Cirurgicos <Servicemed.financeiro@outlook.com>

21 de maio de 2021 11:48

Bom dia!

Grato pelo retorno.

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876
<http://www.leaconsultoria.com.br>
ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Cc: engenharia@metrolabs.com.br, contato@esterelizagoiania.com.br, contato@limpvap.com.br,
contato@goianiamedica.com.br, sac@recmed.com.br

24 de maio de 2021 15:26

Prezados, boa tarde!

Algum retorno da solicitação supracitado?

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876
<http://www.leaconsultoria.com.br>
ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Em sex., 21 de mai. de 2021 às 09:37, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

24 de maio de 2021 15:26



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **contato@esterelizagoiania.com.br** porque o domínio esterelizagoiania.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

DNS Error: 20041466 DNS type 'mx' lookup of esterelizagoiania.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: esterelizagoiania.com.br

Final-Recipient: rfc822; contato@esterelizagoiania.com.br
Action: failed
Status: 4.0.0
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 20041466 DNS type 'mx' lookup of esterelizagoiania.com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: esterelizagoiania.com.br
Last-Attempt-Date: Mon, 24 May 2021 11:26:52 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
To: undisclosed-recipients;;
Cc:
Bcc: contato@esterelizagoiania.com.br
Date: Mon, 24 May 2021 15:26:40 -0300
Subject: Re: OLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS - HEMNSL - 7267/2021
----- Message truncated -----

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@esterelizagoiania.com.br

24 de maio de 2021 15:38

Prezados, boa tarde!

Algum retorno da solicitação supracitado?

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Em sex., 21 de mai. de 2021 às 09:37, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

24 de maio de 2021 15:38



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **contato@esterelizagoiania.com.br** porque o domínio **esterelizagoiania.com.br** não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

DNS Error: 34872939 DNS type 'mx' lookup of esterelizagoiania.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: esterelizagoiania.com.br

Final-Recipient: rfc822; contato@esterelizagoiania.com.br
Action: failed
Status: 4.0.0
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 34872939 DNS type 'mx' lookup of esterelizagoiania.com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: esterelizagoiania.com.br
Last-Attempt-Date: Mon, 24 May 2021 11:38:57 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
To: contato@esterelizagoiania.com.br
Cc:
Bcc:
Date: Mon, 24 May 2021 15:38:50 -0300
Subject: Re: OLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS - HEMNSL - 7267/2021
----- Message truncated -----



Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS - HEMNSL - 7267/2021

6 mensagens

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Glaucioselistre1@gmail.com

21 de maio de 2021 13:49

Prezados, boa tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados na Unidade do **HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n , Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.**

OBJETO:

EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS TERMORESISTENTES E TERMOSENSÍVEIS.

PERÍODO DE COTAÇÃO:

Data Final do recebimento das propostas: 27 de maio de 2021

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- 5) ALVARÁ VIG. SANITÁRIA;
- 6) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

2 anexos

TR - ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS - MNSL_21.pdf
2013K

7267-21 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO (1).pdf

 4418K

Glaucio Selistre <glaucioselistre1@gmail.com>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

21 de maio de 2021 15:21

Marinho boa tarde,

sabe me dizer se o sistema da contratação é exemplo:

VALOR FECHADO MENSAL? tixo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Glaucio Selistre <glaucioselistre1@gmail.com>

24 de maio de 2021 09:21

Glaucio, bom dia!

O valor é fixo mensal, conforme solicitação e TR em anexo enviado anteriormente.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: qualidadeesterilizago@gmail.com, ESTERILIZAGOIANIA@hotmail.com

27 de maio de 2021 10:07

Bom dia!

Reenvio solicitação de serviço e Termo de referência.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.







a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

-  **TR - ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS - MNSL_21.pdf**
2013K
-  **7267-21 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO (1).pdf**
4418K
-  **TR - ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS - MNSL_21 (1).pdf**
2013K
-  **7267-21 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO (1) (2).pdf**
4418K

Esteriliza Goiania <qualidadeesterilizago@gmail.com>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

27 de maio de 2021 20:29

Boa noite Muller!!

Segue em anexo proposta com toda a documentação solicitada, estamos em aberto para negociações.








[Texto das mensagens anteriores oculto]

11 anexos

WhatsApp Image 2021-04-08 at 13.03.40.jpeg
139K



WhatsApp Image 2021-04-08 at 13.03.41.jpeg
150K

-  **LAVAN CND MUNICIPAL.pdf**
101K
-  **LAVA CND TRABALHISTA.pdf**
85K
-  **LAVA CND RECEITA.pdf**
77K
-  **LAVA CND FGTS.pdf**
101K
-  **LAVA CND ESTADO.pdf**
6K
-  **Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral.pdf**
202K
-  **Alvará Sanitário 2021.pdf**
132K
-  **Contrato Social - Esteriliza.pdf**
1802K

 **PROPOSTA COMERCIAL ASSINADA E DADOS BANCARIOS-HEMNSL.pdf**
3770K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Esteriliza Goiania <qualidadeesterilizago@gmail.com>

28 de maio de 2021 10:28

Bom dia!

Acuso o recebimento.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS - HEMNSL - 7267/2021

10 mensagens

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

18 de maio de 2021 17:11

Cco: enfermeira@esterilize-ds.com.br, atendimento@sterimed.com.br, sac@bioxxi.com.br, contato@sterileno.com.br, tania_marco@hotmail.com, sterifort@hotmail.com

Prezados, boa tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados na Unidade do **HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n , Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.**

OBJETO:

EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS TERMORESISTENTES E TERMOSENSÍVEIS.

PERÍODO DE COTAÇÃO

Data de Início do recebimento das propostas: 18 de maio de 2021

Data Final do recebimento das propostas: 27 de maio de 2021

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- 5) ALVARÁ VIG. SANITÁRIA;
- 6) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

2 anexos TR - ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS - MNSL_21.pdf
2013K

 **7267-21 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.pdf**
4418K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

18 de maio de 2021 17:11



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **enfermeira@esterilize-ds.com.br** porque o domínio esterilize-ds.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

DNS Error: 15818255 DNS type 'mx' lookup of esterilize-ds.com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: esterilize-ds.com.br

Final-Recipient: rfc822; enfermeira@esterilize-ds.com.br
Action: failed
Status: 4.0.0
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 15818255 DNS type 'mx' lookup of esterilize-ds.com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: esterilize-ds.com.br
Last-Attempt-Date: Tue, 18 May 2021 13:11:50 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
To: undisclosed-recipients;;
Cc:
Bcc: enfermeira@esterilize-ds.com.br
Date: Tue, 18 May 2021 17:11:36 -0300
Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ESTERIALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS - HEMNSL - 7267/2021
----- Message truncated -----

SAC - BIOXXI <sac@bioxxi.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

18 de maio de 2021 17:23

Boa tarde prezados!

Sua solicitação foi encaminhada ao setor responsável.

Bioxxi » Pâmela Viana
EXCELÊNCIA EM ESTERILIZAÇÃO Serviço de Atendimento ao Cliente
t. (21) 3545-9696

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SAC - BIOXXI <sac@bioxxi.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

19 de maio de 2021 09:08

Bom dia prezado,

Solicitação encaminhada ao setor responsável.

Atenciosamente,

Bioxxi » Jaqueline Souza
EXCELÊNCIA EM ESTERILIZAÇÃO Serviço de Atendimento ao Cliente
t. (21): 3545-9696

De: Muller Marinho [mailto:muller.marinho@leaoutsourcing.com.br]
Enviada em: terça-feira, 18 de maio de 2021 17:12
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS - HEMNSL - 7267/2021

Prezados, boa tarde!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: SAC - BIOXXI <sac@bioxxi.com.br>

19 de maio de 2021 09:09

Bom dia!

Grato pelo retorno.

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876
<http://www.leaconsultoria.com.br>
ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

21 de maio de 2021 09:11

Cco: enfermeira@esterilize-ds.com.br, atendimento@sterimed.com.br, SAC - BIOXXI <sac@bioxxi.com.br>, contato@sterileno.com.br, tania_marco@hotmail.com, sterifort@hotmail.com

Prezados, bom dia!

Algum retorno da solicitação supracitado?

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

21 de maio de 2021 09:11

Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **enfermeira@esterilize-ds.com.br** porque o domínio **esterilize-ds.com.br** não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

DNS Error: 23661054 DNS type 'mx' lookup of esterilize-ds.com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: esterilize-ds.com.br

Final-Recipient: rfc822; enfermeira@esterilize-ds.com.br
Action: failed
Status: 4.0.0
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 23661054 DNS type 'mx' lookup of esterilize-ds.com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: esterilize-ds.com.br
Last-Attempt-Date: Fri, 21 May 2021 05:11:47 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
To: undisclosed-recipients;;
Cc:
Bcc: enfermeira@esterilize-ds.com.br
Date: Fri, 21 May 2021 09:11:36 -0300
Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS - HEMNSL - 7267/2021
----- Message truncated -----

Sterileno Comercial <comercial@sterileno.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

21 de maio de 2021 09:59

Bom dia, Muller!

Agradecemos o e-mail, mas no momento não temos rota para o Estado.

Att



Esta mensagem foi enviada utilizando recursos de tecnologia da informação da Sterileno, podendo conter informação confidencial ou privilegiada. Se recebida por engano, favor informar ao remetente e eliminá-la, não divulgando, copiando ou utilizando seu conteúdo e nem os documentos a ela anexados. Não gera nenhuma obrigação da Sterileno ou às suas empresas controladoras, controladas ou afiliadas ("empresas relacionadas") a mensagem enviada por quem não possui poderes de representação legal. A Sterileno e as empresas relacionadas não se responsabilizam por vírus, ameaças eletrônicas ou alteração do conteúdo original da mensagem. Todas as mensagens enviadas ou recebidas utilizando recursos de tecnologia da informação da Sterileno são monitoradas na forma da lei.

This message was sent using technology information resources of Sterileno, and may contain confidential or privileged information. If received due to error, please notify the sender and delete it, not disclosing, copying or using its contents, nor the documents attached to it. It generates no obligation to Sterileno or its parent companies, subsidiaries or affiliates ("related companies") the message sent by those who do not have powers of legal representation. The Sterileno and related companies are not responsible for viruses, electronic threats or alteration of the original message content. All messages sent or received using Sterileno's information technology resources are monitored according to the law.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Sterileno Comercial <comercial@sterileno.com.br>

21 de maio de 2021 10:00

Bom dia!

Grato pelo retorno.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

muller.marinho@leaoutsourcing.com.br <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: comercial@sterileno.com.br, comercial@sterileno.com.br

21 de maio de 2021 10:00

Sua mensagem

Para: comercial@sterileno.com.br

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS - HEMNSL - 7267/2021

Enviada: 21/05/2021 09:59:25 GMT-3

foi lida em 21/05/2021 10:00:21 GMT-3

3. A Proposta

A Sterifort-Serviço de Esterilização Goiânia Ltda. empresa que atua no âmbito da esterilização de materiais hospitalares, possui experiência comprovada no mercado por mais de 12 anos. Conta com uma equipe técnica qualificada e inovações tecnológicas para atender com segurança, qualidade e agilidade as ações e rotinas dentro da Central de Esterilização, assegurando assim, a confiabilidade dos resultados exigidos para execução da assistência à saúde. Em atendimento a solicitação de proposta para a terceirização do processo de esterilização por (VBTF) Vapor de Baixa Temperatura e Gás de Formaldeído, e ciclos de Vapor Saturado sobre pressão (121°C e 134°C), compromete-se em realizar todas as etapas do processamento como: coleta, recebimento, conferência, limpeza, secagem, preparo, rastreabilidade, esterilização, monitoramento, expedição e entrega dos artigos e hospitalares, assegurando sua qualidade e segurança nos processos globais no que tange a Central de Material e Esterilização (CME). A Sterifort compromete-se em atender todas as legislações pertinentes ao gerenciamento das atividades dentro da Central de Material e Esterilização, tais como: Alvará Sanitário, Bombeiros, licença de funcionamento, RDC N° 156, e RDC N°15 e RE N° 2605 e 2606 e demais que se faça necessário.

Segue abaixo tabela de valores:

Segurança ✦ Qualidade ✦ Agilidade.
Rua dos Ferroviários, 275 Qd. 21 Lt. 18 Esplanadas dos Anicuns-
CEP74433090- Goiânia - GO


Larissa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora do
Lourdes - MNSL

4. ARTIGOS A SEREM PROCESSADOS:

Material	Método Esterilização	Valor Unitário R\$.
ALMOTOLIA	55 ^o C	3,05
AMBÚ ADULTO	55 ^o C	6,60
AMBÚ INFANTIL	55 ^o C	5,89
AMBÚ NEONATAL	55 ^o C	5,89
ANATÔMICA AVULSA	134 ^o C	3,10
BACIA	134 ^o C	6,10
BANDEJA AVULSA	134 ^o C	9,54
BANDEJA DE CATETERISMO UMBILICAL	134 ^o C	9,90
BANDEJA DE CATETERISMO VESICAL	134 ^o C	9,90
BANDEJA DE DISSECÇÃO VENOSA	134 ^o C	10,90
BANDEJA DE DIU	134 ^o C	10,90
BANDEJA DE DRENAGEM TORÁCICA	134 ^o C	15,10
BANDEJA DE EMERGÊNCIA (PARTO)	134 ^o C	15,00
BANDEJA DE PICC	134 ^o C	8,30
BANDEJA DE PUNÇÃO LOMBAR	134 ^o C	9,90
CAMPO FENESTRADO BLOQUEIO	134 ^o C	2,10
BOLA GENECOLÓGICA	55 ^o C	9,76
CAPACETE HOOD M	55 ^o C	9,00
CAPOTE	134 ^o C	5,10
CAMPO SIMPLES	134 ^o C	3,98
CABO DE BISTURI	55 ^o C	3,10
CÂNULA DE GUEDEL N°0	55 ^o C	3,92
CÂNULA DE GUEDEL N°01	55 ^o C	3,92
CÂNULA DE GUEDEL N°05	55 ^o C	3,92
CAIXA BÁSICA	134 ^o C	19,38
CAIXA CESÁREA	134 ^o C	18,38
CAIXA DE CURETAGEM	134 ^o C	18,38
CAIXA DE REVISÃO DE COLO	134 ^o C	18,38
CHERON AVULSA	134 ^o C	3,10
CIRCUITO DE RESPIRADOR	55 ^o C	12,54

Segurança ✦ Qualidade ✦ Agilidade.

Rua dos Ferroviários, 275 Qd. 21 Lt. 18 Esplanadas dos Anicuns -
CEP74433090- Goiânia - GO

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - MNSL

Fone: (62) 3271-0901

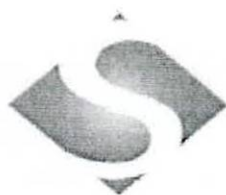
COMADRE	134 ⁰ C	5,10
COMPRESSA DE MÃO	134 ⁰ C	2,10
COMPRESSA GRANDE	134 ⁰ C	2,56
COMPRESSA COM 5 UNID	134 ⁰ C	3,10
CONEXÃO Y	55 ⁰ C	2,28
CUBA RIM	134 ⁰ C	5,10
CUBINHA	134 ⁰ C	3,10
CURATIVO	134 ⁰ C	5,85
CURETAS	134 ⁰ C	3,10
DENTE DE RATO AVULSO	134 ⁰ C	3,10
DOYEN	134 ⁰ C	8,39
	134 ⁰ C	6,89
ESPÉCULO VAGINAL		
FARABEU AVULSO	134 ⁰ C	4,32
	134 ⁰ C	2,10
FIO GUIA		
	134 ⁰ C	7,89
FÓRCEPS		
FRASCO DE AR COMPRIMIDO	55 ⁰ C	5,89
FRASCO DE ASPIRAR	55 ⁰ C	5,89
	134 ⁰ C	5,30
INTENSIFICADOR DE FOCO		
KIT CPAP	55 ⁰ C	12,54
KIT DE AEROSOL	55 ⁰ C	4,10
KIT RESPIRADOR	55 ⁰ C	12,54
KIT PARTO NORMAL	134 ⁰ C	9,90
MÁSCARA ADULTO	55 ⁰ C	3,10
MÁSCARA INFANTIL	55 ⁰ C	3,10
MÁSCARA NEONATAL	55 ⁰ C	3,10
MAMADEIRA	55 ⁰ C	3,10
ÓFURO	55 ⁰ C	8,79
	134 ⁰ C	5,30
PACOTES DE CAPOTE I C.CIRÚRGICO		
	134 ⁰ C	5,30
PACOTES DE CAPOTE I UCIN		
	134 ⁰ C	7,30
PACOTES DE CAPOTE II C.CIRÚRGICO		
	134 ⁰ C	8,10

Segurança ✨ Qualidade ✨ Agilidade.

Rua dos Ferroviários, 275 Qd. 21 Lt. 18 Esplanadas dos Anicuns -
CEP74433090- Goiânia - GO


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora d-
Lourdes - MNSL

Fone: (62) 3271-0901



Sterifort

Serviços de esterilização

PACOTES DE CURETAGEM	134 ⁰ C	5,39
PACOTES DE PARTO NORMAL	134 ⁰ C	8,98
PACOTES DE RN	134 ⁰ C	7,65
PÊRA	55 ⁰ C	2,10
PINÇA DE PICC	134 ⁰ C	3,10
PINÇA MEDINA	134 ⁰ C	3,10
PONTA DE BISTURI	55 ⁰ C	2,10
PORTA AGULHAS AVULSO	134 ⁰ C	2,10
PULMÃO TESTE	55 ⁰ C	3,89
RESERVATÓRIO AMBU	55 ⁰ C	3,49
SACA MIOMA DOYEN	134 ⁰ C	4,30
SERINGA DE VIDRO	55 ⁰ C	4,39
SILICONE	55 ⁰ C	4,10
SILICONE HOOD	55 ⁰ C	9,00
SUPRA PÚBICA	134 ⁰ C	5,10
TESOURA AVULSA	134 ⁰ C	3,10
TRAQUEIAS PARA CARRO DEANESTÉSIA	55 ⁰ C	10,89
UMIDIFICADOR O2	55 ⁰ C	4,89
UMIDIFICADOR AR COMPRIMIDO	55 ⁰ C	4,89
VIDRO DE CPAP	55 ⁰ C	3,90
VIDROS ÁMBAR	55 ⁰ C	2,59

Segurança ✶ Qualidade ✶ Agilidade.

Rua dos Ferroviários, 275 Qd. 21 Lt. 18 Esplanadas dos Anicuns - Jateמידة Nossa Senhora de Lourdes - MNSL

CEP74433090- Goiânia - GO

Fone: (62) 3271-0901


Larissa Barbosa
Diretora Geral
Jateמידة Nossa Senhora de
Lourdes - MNSL

5. Descrição dos Serviços:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS MENSALMENTE
1. A proposta contempla o processamento mensal de TODOS os artigos da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes .
2. A proposta atende as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da solicitação N°7267.
3. A Sterifort atenderá a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes com coletas e entregas sendo estas duas vezes ao dia, incluindo os finais de semana.
4. A proposta contempla os encargos sociais e trabalhistas relativos à prestação de serviços.
5. Recursos Humanos: Enfermeiro responsável técnico, enfermeiro especialista em central de material e esterilização, técnicos de enfermagem com registro e quitação com as obrigações junto ao COREN.
6. Atendimento as etapas: coleta, recepção e conferência, limpeza manual e automatizada, secagem, preparo, esterilização, expedição e entrega dos PPS.
7. A Sterifort se compromete em enviar os ciclos de esterilização, protocolos de esterilização, juntamente com os testes referentes aos lotes dos mesmos conforme data previamente acordada.
8. Insumos utilizados:
Esterilização por Gás de Formaldeído
Grau Cirúrgico 08 cm x100m
Grau Cirúrgico 10 cm x100m
Grau Cirúrgico 15 cm x100m
Grau Cirúrgico 20 cm x100m
Grau Cirúrgico 45 cm x100m
Detergente Enzimático
Detergente Enzimático não espumante/ neutro
Solução revitalizadora antioxidante, não abrasiva.
Lubrificante para instrumental cirúrgico
Manta de não tecido SMS leve 50x50
Manta de não tecido SMS leve 75x75
Integrador químico classe 5 ou 6
Manta de não tecido SMS Pesado 1,00 x 1,00
Teste Bowie-Dick
Teste biológico de Leitura Rápida 3h.
Fita adesiva zebrada (termocrômica)
Fita crepe comum (Hospitalar)
Teste de monitoramento de limpeza dos produtos para saúde e dos equipamentos automatizados de limpeza dos produtos para saúde.

Segurança • Qualidade • Agilidade.

Rua dos Ferroviários, 275 Qd. 21 Lt. 18 Esplanadas dos Anicuns-
CEP74433090- Goiânia - GO


Elisba Barbasa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - MNSL

Fone: (62) 3271-0901



9. Equipamentos Utilizados: Incubadoras, seladoras, etiquetadora, computadores, pistolas de ar comprimido, termômetros e anemômetros, lupas.
10. EPIs (Equipamento de Proteção Individual). Paramentação dos colaboradores de acordo com NRº 32, conforme a necessidade de cada área da central de material.

6. Validade da Proposta:

- A proposta apresenta validade de 30 (trinta) dias.

7. Condições de Pagamento:

- O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

- Quitação via DOC ou TED.

Dados Bancários:


Banco Itaú

Agência: 4373

Conta Corrente: 16.663-8

CNPJ: 10.900.635.0001-07

Goiânia, 27 de Maio de 2021.


JOSÉ UMBERTO VAZ DE SIQUEIRA
Sócio Administrador STERIFORT
CPF: 498.251.041-07


Larissa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - MNSL

Segurança ✨ Qualidade ✨ Agilidade.

Rua dos Ferroviários, 275 Qd. 21 Lt. 18 Esplanadas dos Anicuns-
CEP74433090- Goiânia - GO

Fone: (62) 3271-0901



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 264396

VALIDADE ATÉ : 31/12/2021

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA
Denominação STERIFORT
CPF/CNPJ 10900635000107 **Inscrição Municipal** 2660210
Endereço R DOS FERROVIARIOS N. 275 QD- 21 LT- 18 ESP DO ANICUNS
Atividade(s) 81290003 - EMPRESA PROCESSADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE,

Sob a responsabilidade técnica de:

TANIA MARCO DA SILVA - Responsável

Tendo como representante legal :

JOSE UMBERTO VAZ DE SIQUEIRA

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2021.

Goiânia, 8 de janeiro de 2021.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: Zea1DEWe

PREFEITURA DE GOIÂNIA PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

Goiânia

Goiânia

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.: 02802/2010 - SEDEM

Goiânia

Goiânia

Tendo em vista o cumprimento das exigencias do Código de Posturas de Goiânia, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no Processo N. 37950063 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

RAZAO SOCIAL : SERVICOS DE ESTERILIZACAO GOIANIA LTDA

Inscricao do Cae: 2660210

Goiânia

Endereco : R DOS FERROVIARIOS N. 275

QD. 21 LT. 18

Setor : ESP DO ANICONS

Denominacao : STERIMED

Atividades : PRESTACIONAL

Ramo : ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAUDE HUMANA

Goiânia

Goiânia

Goiânia

Observacoes : ATENDE A EXIG. DO USO DO SOLO COM 04 VAGAS NAO ONEROSAS DESTINADAS A CLIENTES
E COM 25M2 PARA OPERACAO DE CARGA E DESCARGA

Goiânia

Goiânia


Area Total Ocupada em m2: 360,00 Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 13221/2009 Alvara Sanitario No.: 100541/10

Horario de Funcionamento: Dias Uteis: 08:00 as 18:00 Sabados: 08:00 as 13:00 Domingos: as Feriados: as

Goiânia

Goiânia, 28 de Maio de 2010.

Goiânia


Paulo Cesar Fornazier
Secretario


Joaquina Cesar Amaral Rocha
Diretor de Industria e Comercio

Goiânia

Goiânia

Este Alvara devera permanecer no estabelecimento em local visivel e tera validade enquanto nao se verificar mudanca de ramo e nao ocorrerem alteracoes nas caracteristicas essenciais constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/92).

Goiânia

CONTRATO SOCIAL

SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

NILZA DE FÁTIMA ANDRETA COSTA, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 18.555.069-1/SSP-SP, com data de expedição em 03 de outubro de 2.008, e inscrita no CPF/MF sob nº 098.355.908-26, filha de Legario Cezar Andreta e Aparecida Maria Janini Andreta, nascida em Poloni, São Paulo, em 23 de abril de 1.967, residente e domiciliado na Av. Dr. José Henrique Duarte, nº 600, bairro Santa Catarina, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15.080-200;

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 18.948.732-SSP/SP, com data de expedição em 17 de julho de 1.984, e inscrito no CPF/MF sob nº 133.415.048-69, filho de Luiz Pereira da Costa e Nelci Viana da Costa, nascido em Potirendaba, São Paulo, em 23 de maio de 1.969, residente e domiciliado na Av. Dr. José Henrique Duarte, nº 600, bairro Santa Catarina, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15.080-200;

JANDIRA BARBOSA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 9.708.285-SSP/SP, com data de expedição em 02 de agosto de 1.976, e inscrita no CPF/MF sob o nº 928.305.288-91, filha de Raimundo Barbosa Filho e Maria Ferreira de Abreu, nascida em Campo Eré, Santa Catarina, em 10 de junho de 1.954, residente e domiciliada na Rua Francisco Sanches, nº 1811, Residencial Cidade Jardim, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15.081-120;

MARCIO ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do RG nº 14.400.244/SSP-SP, com data de expedição em 08 de maio de 1.980, e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.331.518-13, filho de Antonio Aparecido dos Santos e

Eva da Silva Santos, nascido em Buritama, São Paulo, em 29 de agosto de 1.965, residente e domiciliado à Rua Prof. Carlos Roberto Oliveira, 67, Jardim Vivendas, São José do Rio Preto - SP, CEP 15.090-380;

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do RG nº 16.396.546-8/SSP-SP, com data de expedição em 29 de maio de 2.007, e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.177.148-93, filho de Antonio Aparecido dos Santos e Eva da Silva Santos, nascido em Birigui, São Paulo, em 21 de março de 1.967, residente e domiciliado à Alameda das Aracondas, 143, Condomínio Jardim do Cedro, São José do Rio Preto - SP, CEP 15.038-000;

JOSÉ UMBERTO VAZ DE SIQUEIRA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do RG nº 1.541.306/SSP-GO, com data de expedição em 25/01/1983, e inscrito no CPF/MF sob o nº 438.351.041-87, filho de José Osvaldo de Siqueira e Alayde Povia Vaz de Siqueira, nascido em Inhumas, Goiás, em 05 de abril de 1967, residente e domiciliado à Rua 26, nº 189, quadra 13, lote 18, casa dos fundos, Setor Marista, Goiânia -GO, CEP 74.150-080;

Resolvem de mutuo acordo a constituição de uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA.**, sendo regida em conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, terá como nome fantasia "STERIMED".

SEGUNDA

A sede da sociedade será na Rua dos Ferroviários, nº 275, quadra 21, lote 18, Esplanada dos Anicuns, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.433-090.

Parágrafo único: Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e

escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

TERCEIRA

Explorará a atividade de esterilização e reprocessamento de equipamentos e materiais médicos e odontológicos.

QUARTA

O capital social será de **R\$200.000,00** (duzentos mil reais), dividido em 200 (duzentas) quotas no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

NILZA DE FÁTIMA ANDRETA COSTA

Quotas	porcentagem.....	valor
33	16,50%	R\$ 33.000,00

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA COSTA

Quotas	porcentagem.....	valor
33	16,50%	R\$ 33.000,00

JANDIRA BARBOSA

Quotas	porcentagem.....	valor
14	7%	R\$ 14.000,00

MÁRCIO ANTONIO DOS SANTOS

Quotas.....	porcentagem.....	valor
40	20%	R\$40.000,00

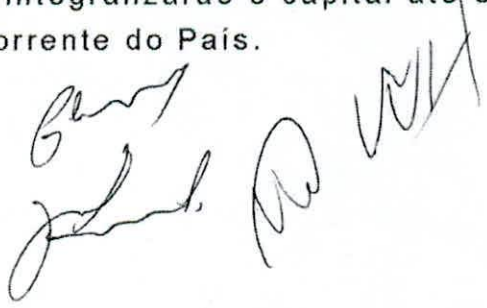
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Quotas.....	porcentagem.....	valor
40	20%	R\$40.000,00

JOSÉ UMBERTO VAZ DE SIQUEIRA

Quotas.....	porcentagem.....	valor
40	20%	R\$40.000,00

Parágrafo primeiro: – Os sócios integralizarão o capital até o dia 1º de junho de 2009, em moeda corrente do País.



Parágrafo segundo: – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.


Q U I N T A

A sociedade terá prazo indeterminado de duração e iniciará suas atividades em 01 de junho de 2009.

S E X T A

A representação da sociedade, em juízo ou fora dele, e a efetivação dos negócios sociais caberá ao administrador, que será exercida pelo sócio **JOSÉ UMBERTO VAZ DE SIQUEIRA**, cabendo-lhe inclusive o uso da firma social em todas as atividades sociais, mas sempre e exclusivamente em negócios afetos aos interesses diretos da própria sociedade, ficando, outrossim expressamente proibida a utilização da firma ou razão social em papéis e documentos estranhos aos negócios da empresa.

Parágrafo primeiro. A abertura de contas, assinatura de cheques e outros títulos de crédito, borderôs bancários, aposição de endossos ou avais, efetivação de saques em contas-correntes bancárias, ordens de pagamentos, obtenção de empréstimos e financiamentos, bem como todo e qualquer ato que possa onerar a empresa dependerá, obrigatoriamente, da assinatura de no mínimo dois sócios.

 **Parágrafo Segundo.** Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por 80% (oitenta por cento) do capital social.

S É T I M A

Fica facultado ao sócio-administrador, em conjunto com outro sócio, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, com exceção de procurador para atos judiciais, que poderá ser por prazo indeterminado.

O I T A V A



Pelo exercício da administração, o dirigente **JOSÉ UMBERTO VAZ DE SIQUEIRA** terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

N O N A

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no Livro de "Atas de Reunião da Diretoria".

Parágrafo primeiro. A assembléia instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo segundo. Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples, ressalvadas as exceções previstas neste contrato e as prescrições do art. 1.076, CC/2002.

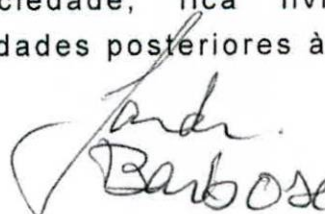
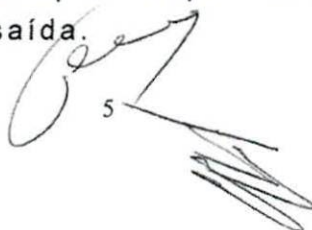
D É C I M A

Com aprovação de 80% (oitenta por cento) do capital social, os sócios poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

D É C I M A P R I M E I R A

O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.



D É C I M A S E G U N D A

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo segundo: A critério dos sócios e obedecendo a legislação, a sociedade poderá levantar balanços em períodos inferiores, cujos os lucros ou prejuízos apurados terão a mesma destinação acima.

D É C I M A T E R C E I R A


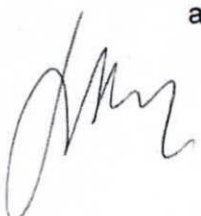
O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará dissolução da sociedade e os negócios sociais poderão continuar com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, se a tanto se dispuserem.

Ocorrendo a hipótese de os filhos do sócio falecido não pretenderem continuar na sociedade, seus direitos no capital social, nas reservas e nos lucros apurados até a data do falecimento e sua parte no fundo de reserva, se houver, bem como seus demais eventuais haveres, ser-lhes-ão pagos mediante levantamento de balanço específico na data do falecimento e em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, de iguais valores, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o falecimento e as demais subseqüentemente.

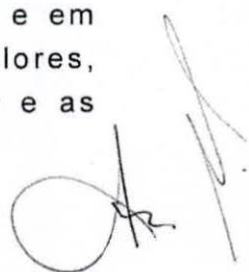
D É C I M A Q U A R T A

Pretendendo qualquer dos sócios retirar-se da sociedade, dessa intenção dará ciência à sociedade, com uma antecedência mínima de 06 (seis) meses, devendo ser observadas para o pagamento de seus haveres sociais as mesmas condições previstas na cláusula anterior.

D É C I M A Q U I N T A



Barbosa



Fica convencionado entre os sócios que enquanto integrantes da empresa aqui constituída e até o prazo de 24 (vinte e quatro) meses após eventual encerramento de suas atividades ou ainda, de eventual retirada do mesmo da sociedade, ficará expressamente vedado que o mesmo venha a atuar no mesmo ramo de atividade objeto desta empresa num raio de 250 Km das comarcas de Goiânia-GO e São José do Rio Preto-SP.

D É C I M A S E X T A

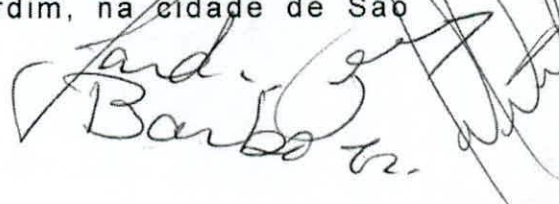
Os casos omissos no presente contrato serão decididos de acordo com os dispositivos constantes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em especial, os artigos 1052 a 1087 e, subsidiariamente, pelos dispositivos da Lei de Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

D É C I M A S É T I M A

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

D É C I M A O I T A V A

Comparece neste ato a empresa CENTRO DE PROCESSAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cabo Verde, nº 443, Bairro Jardim do Cedro, na cidade de Cedral-SP, CEP 15895-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.467.793/0001-77, neste ato representada pelos seus sócios, ISABELLA ANDRETA PEREIRA DA COSTA brasileira, solteira, menor, portadora do RG 53.317.214-7/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 392.786.868-08, aqui representada por seu pai, José Roberto Pereira da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 18.948.732-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 133.415.048-69, residentes e domiciliados na Av. Dr. José Henrique Duarte, nº 600, bairro Santa Catarina, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15.080-200; e ANDRÉ LUIZ BARBOSA DE PÁDUA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 25.051.421-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 323.787.498-13, residente e domiciliado na Rua Francisco Sanches, nº 1811, Residencial Cidade Jardim, na cidade de São



José do Rio Preto - SP, CEP 15.081-120-SP, para o fim de anuir, na qualidade de proprietária da marca "STERIMED", que está devidamente registrada no INPI, processo nº 825661927, com a sua utilização tão somente na empresa ora constituída, não caracterizando essa anuência na transferência de titularidade da marca. Por referida anuência, não haverá pagamento de royalties ou qualquer outra forma de remuneração aos anuentes.

D É C I M A N O N A

Fica eleito o foro desta Comarca de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

V I G É S I M A

O Administrador **JOSÉ UMBERTO VAZ DE SIQUEIRA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, perda ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em cinco vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Goiania-GO, 5 de maio de 2.009.

Sócios:


NILZA DE FÁTIMA ANDRETA COSTA


JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA COSTA


JANDIRA BARBOSA



Handwritten signature
Marta de ~~Castro~~
08 de maio de 2009
7760



Handwritten signature
de ~~Castro~~
08 de maio de 2009
7760

Handwritten signature

75 TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Paraná, 667, Campinas, Goiânia-GO

Reconheço verdadeira a firma de
 JOSÉ ROBERTO FERREIRA COSTA
 meu conhecido, fe perante mim pelo proprio, do dia
 08 de maio de 2009
 Goiânia-GO

Em test.....
Handwritten signature

() Flaminio Franco de Castro - Tab.
 () Luciana Franco de Castro - Tab. su
 () Nancy Carneiro Vaz - Esor.
 () Flávia Franco de Castro - Esor.
 () Flávia
 () Creud
 () Danilo



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA.

NILZA DE FÁTIMA ANDRETA COSTA, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 18.555.069-1/SSP-SP, com data de expedição em 03 de outubro de 2.008, e inscrita no CPF/MF sob nº 098.355.908-26, filha de Legario Cezar Andreta e Aparecida Maria Janini Andreta, nascida em Poloni, São Paulo, em 23 de abril de 1.967, residente e domiciliado na Av. Dr. José Henrique Duarte, nº 600, Bairro Santa Catarina, na cidade de São José do Rio Preto-SP, CEP 15.080-200;

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 18.948.732-SSP/SP, com data de expedição em 17 de julho de 1.984, e inscrito no CPF/MF sob nº 133.415.048-69, filho de Luiz Pereira da Costa e Nelci Viana da Costa, nascido em Potirendaba, São Paulo, em 23 de maio de 1.969, residente e domiciliado na Av. Dr. José Henrique Duarte, nº 600, Bairro Santa Catarina, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15.080-200;

JANDIRA BARBOSA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 9.708.285-SSP/SP, com data de expedição em 02 de agosto de 1.976, e inscrita no CPF/MF sob o nº 928.305.288-91, filha de Raimundo Barbosa Filho e Maria Ferreira de Abreu, nascida em Campo Eré, Santa Catarina, em 10 de junho de 1.954, residente e domiciliada na Rua Francisco Sanches, nº1811, Residencial Cidade Jardim, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15.081-120;

MARCIO ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do RG nº 14.400.244/SSP-SP, com data de expedição em 08 de maio de 1.980, e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.331.518-13, filho de Antonio Aparecido dos Santos e Eva da Silva Santos, nascido em Buritama, São Paulo, em 29 de agosto de 1.965, residente e domiciliado à Rua Prof. Carlos Roberto Oliveira, 67, Jardim Vivendas, São José do Rio Preto - SP, CEP 15.090-380;



CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do RG nº 16.396.546-8/SSP-SP, com data de expedição em 29 de maio de 2.007, e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.177.148-93, filho de Antonio Aparecido dos Santos e Eva da Silva Santos, nascido em Birigui, São Paulo, em 21 de março de 1.967, residente e domiciliado à Alameda das Aracondas 143, Condomínio Jardim do Cedro, São José do Rio Preto - SP, CEP 15.038-000;

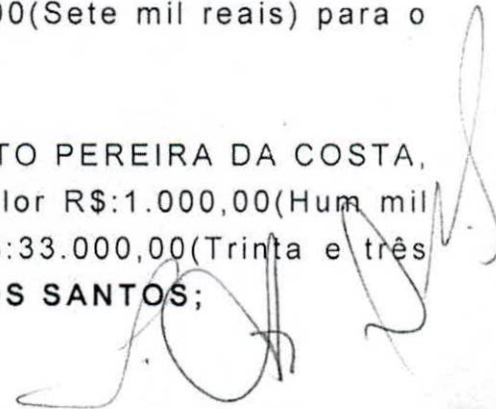

JOSÉ UMBERTO VAZ DE SIQUEIRA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do RG nº 1.541.306/SSP-GO, com data de expedição em 25/01/1983, e inscrito no CPF/MF sob o nº 438.351.041-87, filho de José Osvaldo de Siqueira e Alayde Povia Vaz de Siqueira, nascido em Inhumas, Goiás, em 05 de abril de 1967, residente e domiciliado à Rua 26, nº 189, quadra 13, lote 18, casa dos fundos, Setor Marista, Goiânia -GO, CEP 74.150-080; únicos sócios da empresa **SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA**, estabelecida a Rua dos Ferroviários nr.275, Qd.21 Lt.18, Esplanada dos Anicuns, CEP.:74.433-090, Goiânia-GO., inscrita no CNPJ.10.900.635/0001-07 e registro na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nr.52202664204, despacho de 17.06.2009, resolvem de comum acordo promoverem a sua primeira alteração contratual nas formas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica por este ato alterado o nome fantasia que é STERIMED, passando para **STERIFORT**;

CLAUSULA SEGUNDA – A sócia **NILZA DE FÁTIMA ANDRETA COSTA** cede e transfere 26(Vinte e seis) cotas no valor R\$:1.000,00(Hum mil reais) cada, totalizando a importância de R\$:26.000,00(Vinte e seis mil reais) para o sócio **JOSÉ UMBERTO VAZ DE SIQUEIRA**;

CLAUSULA TERCEIRA – A sócia **NILZA DE FÁTIMA ANDRETA COSTA** cede e transfere 7(Sete) cotas no valor R\$:1.000,00(Hum mil reais) cada, totalizando a importância de R\$:7.000,00(Sete mil reais) para o sócio **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**;

CLAUSULA QUARTA – O sócio **JOSE ROBERTO PEREIRA DA COSTA**, cede e transfere 33(trinta e três) cotas no valor R\$:1.000,00(Hum mil reais) cada, totalizando a importância de R\$:33.000,00(Trinta e três mil reais) para a sócio **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**;



CLAUSULA QUINTA – A sócia JANDIRA BARBOSA, cede e transfere 14(quatorze) cotas no valor R\$:1.000,00(Hum mil reais) cada, totalizando a importância de R\$:14.000,00(Quatorze mil reais) para o sócio **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**;

CLAUSULA SEXTA – O sócio MARCIO ANTONIO DOS SANTOS, cede e transfere 40(quarenta) cotas no valor R\$:1.000,00(Hum mil reais) cada, totalizando a importância de R\$:40.000,00(Quarenta mil reais) para o sócio **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**;

CLAUSULA SETIMA – Os sócios JOSE ROBERTO PEREIRA DA COSTA, NILZA DE FÁTIMA ANDRETA COSTA, JANDIRA BARBOSA e MARCIO ANTONIO DOS SANTOS, retiram-se da sociedade declarando haver recebido todos os seus direitos e haveres na sociedade, nada tendo a reclamar, seja a que título for, nem da sociedade, nem dos cessionários, dando-lhes, plena, rasa, geral e irrevogável quitação;

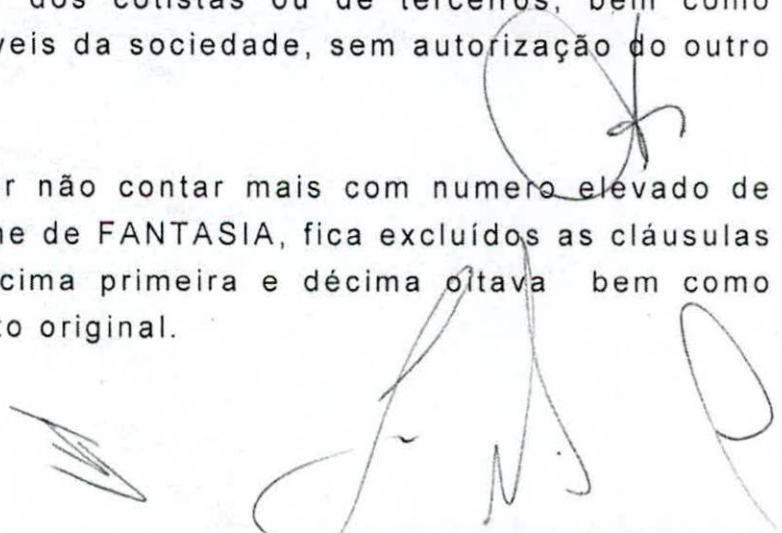
CLAUSULA OITAVA – Após as modificações verificadas nas cláusulas anteriores o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME/SOCIOS	%	COTAS	VALOR
Carlos Alberto dos Santos	67%	134 – cotas	R\$:134.000,00
José Umberto Vaz de Siqueira	33%	66 – cotas	R\$: 66.000,00

Total.....	100%	200 – cotas	R\$:200.000,00

CLAUSULA NONA – A administração da sociedade passa a ser de ambos os sócio que assinarão em conjunto ou isoladamente com os poderes e atribuições de gerenciarem a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo nomear procuradores, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA DECIMA – Por não contar mais com numero elevado de sócios, e alteração do nome de FANTASIA, fica excluídos as cláusulas sétima, nona, décima, décima primeira e décima oitava bem como seus parágrafos do contrato original.



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do primitivo contrato social, não modificada pela presente e primeira alteração contratual;

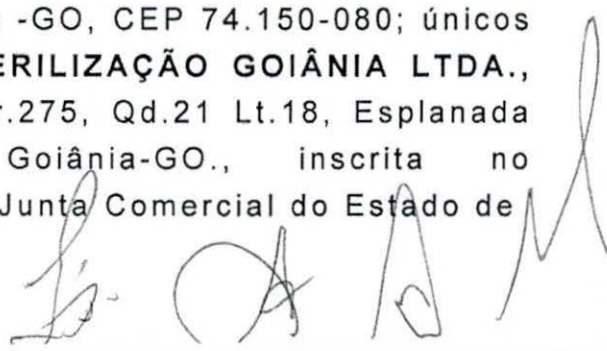
Segue: **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do RG nº 16.396.546-8/SSP-SP, com data de expedição em 29 de maio de 2.007, e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.177.148-93, filho de Antonio Aparecido dos Santos e Eva da Silva Santos, nascido em Birigui, São Paulo, em 21 de março de 1.967, residente e domiciliado à Alameda das Aracondas, 143, Condomínio Jardim do Cedro, São José do Rio Preto - SP, CEP 15.038-000;

JOSÉ UMBERTO VAZ DE SIQUEIRA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do RG nº 1.541.306/SSP-GO, com data de expedição em 25/01/1983, e inscrito no CPF/MF sob o nº 438.351.041-87, filho de José Osvaldo de Siqueira e Alayde Pova Vaz de Siqueira, nascido em Inhumas, Goiás, em 05 de abril de 1967, residente e domiciliado à Rua 26, nº 189, quadra 13, lote 18, casa dos fundos, Setor Marista, Goiânia -GO, CEP 74.150-080; únicos sócios da empresa **SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA.**, estabelecida a Rua dos Ferroviários nr.275, Qd.21 Lt.18, Esplanada dos Anicuns, CEP.:74.433-090, Goiânia-GO., inscrita no CNPJ.10.900.635/0001-07 e registro na Junta Comercial do Estado de



Goiás sob o nr.52202664204, despacho de 17.06.2009, resolvem de comum acordo consolidarem o contrato social conforme clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA.**, sendo regida em conformidade com a Lei nr.10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76, tendo como nome de fantasia "STERIFORT";

CLAUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é na Rua dos Ferroviários nr.275, Qd.21 Lt.18, Esplanada dos Anicuns, Goiânia, Estado de Goiás, CEP.:74.433-090;

Parágrafo único: Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios;

CLAUSULA TERCEIRA - A atividade é a exploração de esterilização e reprocessamento de equipamentos e materiais médicos e odontológicos;

CLAUSULA QUARTA - O Capital social é de R\$:200.000,00(Duzentos mil reais), dividido em 200(Duzentas) quotas no valor de R\$:1.000,00 (Hum mil reais) cada uma, que foi integralizado em moeda corrente do Pais, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

NOME/SOCIOS	%	COTAS	VALOR
Carlos Alberto dos Santos	67%	134 - cotas	R\$:134.000,00
José Umberto Vaz de Siqueira	33%	66 - cotas	R\$: 66.000,00

Total.....	100%	200 - cotas	R\$:200.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da lei 10.406/2002

CLAUSULA QUINTA - O prazo da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Junho de 2009;

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade é de ambos os sócio que assinarão em conjunto ou isoladamente com os poderes e

atribuições de gerenciarem a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo nomear procuradores, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA SÉTIMA - Pelo exercício da administração os sócios dirigentes, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS e JOSÉ UMBERTO VAZ DE SIQUEIRA tem direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios de comum acordo;

CLAUSULA OITAVA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo segundo: A critério dos sócios e obedecendo a legislação, a sociedade poderá levantar balanços em períodos inferiores, cujos os lucros ou prejuízos apurados terão a mesma destinação acima.

CLAUSULA NONA - O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará dissolução da sociedade e os negócios sociais poderão continuar com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, se a tanto se dispuserem.

Ocorrendo a hipótese de os filhos do sócio falecido não pretenderem continuar na sociedade, seus direitos no capital social, nas reservas e nos lucros apurados até a data do falecimento e sua parte no fundo de reserva, se houver, bem como seus demais eventuais haveres, serão pagos mediante levantamento de balanço específico na data do falecimento e em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, de iguais valores, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o falecimento e as demais subseqüentemente.

CLAUSULA DÉCIMA - Pretendendo qualquer dos sócios retirar-se da sociedade, dessa intenção dará ciência à sociedade, com uma antecedência mínima de 06 (seis) meses, devendo ser observadas

para o pagamento de seus haveres sociais as mesmas condições previstas na cláusula anterior.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica convencionado entre os sócios que enquanto integrantes da empresa aqui constituída e até o prazo de 24 (vinte e quatro) meses após eventual encerramento de suas atividades ou ainda, de eventual retirada do mesmo da sociedade, ficará expressamente vedado que o mesmo venha a atuar no mesmo ramo de atividade objeto desta empresa num raio de 250 Km das comarcas de Goiânia-GO e São José do Rio Preto-SP.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos no presente contrato serão decididos de acordo com os dispositivos constantes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em especial, os artigos 1052 a 1087 e, subsidiariamente, pelos dispositivos da Lei de Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro desta Comarca de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Os Administradores, declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, perda ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração e contrato social consolidado em 3(três) vias de igual teor e forma.

Goiânia-GO., 06 de Dezembro de 2011.

Lucas Carvalho Fagundes
Tabelião Designado



Oficial de Reg. Civil de P. Nat. e Tab.
e Notas do Município de UCHOA-SP.
Reconheço a(s) firma(s) de Nilza de Fátima Andreta Costa
da cidade de Uchoa, em 31 de 01 de 2012.
Em testemunho da verdade.
 Lucas Carvalho Fagundes - Oficial Designado
 Isabel Cristina Tassoni Fagundes - Substituto
Valor Cobrado por Firma 10,00

- Nilza de Fátima Andreta Costa -

- Jose Roberto Pereira da Costa -

Jandira Barbosa

- Jandira Barbosa -

- Marcio Antonio dos Santos -

Carlos Alberto dos Santos

- Carlos Alberto dos Santos -

por Umberto Vaz de Siqueira

- Jose Umberto Vaz de Siqueira -

2º TABELIAO DE NOTAS DE SJRIO PRETO-SP
Reconheço a(s) firma(s) de Jean Carlo Duarte dos Santos
da cidade de São José do Rio Preto, em 05 de 03 de 2012.
Em testemunho da verdade.
005 - JEAN CARLO DUARTE DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO-R\$6,00 por verba.

SEM EFEITO
2º TABELIAO DE NOTAS

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2012 SOB Nº: 52120325535
Protocolo: 12/032553-5, DE 16/02/2012
Empresa: 52 2 0266420 4
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA
162420 Geral - PAULA NUNES DE SOUZA VELOSO ROSSI

4º TABELIAO DE NOTAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Delegado: Pedro Paulo Nogueira
Rua Silva Jardim, 3328 - CEP: 15.010-060 - Fone/Fax: (17) 3519-4444

RECONHEÇO por AUTENTICIDADE 1 firma(s) de Jandira Barbosa
São José do Rio Preto, 31 de janeiro de 2012.
Em test. da verdade. P: 160
TATIANA PAULINO NOGUEIRA - Tabelião Substituto
Vlr: R\$ 10,00, C: 113271 Selo(s): 51836-AA



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
OFICIAL: DAVID YAMAJI VALENÇA
Rua Tiradentes, 3355 - Cep 15010-030 - Fone: (17) 3519-4444

RECONHEÇO por AUTENTICIDADE 1 firma(s) de Carlos Alberto dos Santos
S.J. do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2012.
Em test. da verdade. P: 160
Diego Martins Pires - Escrevente Autorizado
Vlr: R\$ 10,00, C: 88600 Selo(s): 51836-AA
Válido somente com o selo de Autenticidade.

Diego Martins Pires
Escrevente Autorizado



2º TABELIAO
Jean Carlo Duarte dos Santos
Escrevente Autorizado
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE CEDRAL

Rua Felipe Scarpelli, 200 - Cedral - GOIÁS DE CEDRAL
Reconheço a(s) firma(s) Miguelina
de M. L. A. F. Almeida
Gradista de 1ª
Cedral - SP, 31 de 02 de 2012
Em test.º de da Verdade.

- Priscilla A. de Mattos - Oficial e Tabelão
- Edson Luis Guaranhos - Oficial e Tab. Tabel.

12 TABELIAO DE NOTAS DE SIRIO PRETO SP
Rua Marechal Deodoro, 3071 - (17) 32324211

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço como AUTENTICA a(s) firma(s)

(Retro-assinada(s)) e dou fe de:

(A00143001) MARIO ANTONIO DOS SANTOS...

de Fevereiro de 2012 - 12:57:17

Em test.º de verdade

ESCREVENTE AUTORIZADO DA 10.ª OF. VERB.



30 TABELIONATO DE NOTAS

CRua T-53, N. 55 St. Marista
- CEP 74.150-310

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
1311k3VX1J- JOSE UMBERTO VAZ DE SIQUEIRA,
Pessoa(s) devidamente identificada(s) e
por haver sido aposta(s) em minha
presença, de que dou fe.

Em Testemunho de verdade
Goiania, 14 de Fevereiro de 2012

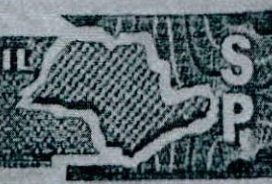
MARIO ANTUNES FERREIRA DA SILVA
ESCREVENTE

ICMS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1462609877

NOME
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 16396546 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
 087.177.148-93 21/03/1967

FILIAÇÃO
 ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
 EVA DA SILVA SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04142233419 14/07/2022 15/08/1985

OBSERVAÇÕES



Carlos A. Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
 17/07/2017

Manoel Borges de Moura Vieira
 ASSINATURA DO EMISSOR

14702409006
 SP862859689

PROJUNDO PLASTIFICAR
 1462609877

SÃO PAULO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.900.635/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2009
NOME EMPRESARIAL SERVICO DE ESTERILIZACAO GOIANIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STERIFORT	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS FERROVIARIOS	NÚMERO 275	COMPLEMENTO QD.21 LT.18
CEP 74.433-090	BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA DOS ANICUNS	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO STERIFORT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (62) 3271-0901/ (62) 8160-0151	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. —

Emitido no dia **29/09/2020** às **10:35:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA
CNPJ: 10.900.635/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:23 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2021. ✓

Código de controle da certidão: **2590.22FD.6974.8C9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 28042134

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

SERVICO DE ESTERILIZACAO GOIANIA LTDA(ESPOLIO)

CNPJ

10.900.635/0001-07

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS. ✓

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.497.451.553

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 25 MAIO DE 2021

HORA: 8:19:15:3

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de FinançasPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.191.052-2

Prazo de Validade: até 17/08/2021 ✓

CNPJ: 10.900.635/0001-07

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 20 DE MAIO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.900.635/0001-07

Razão Social: SERVICIO DE ESTERILIZACAO GOIANIA LTDA

Endereço: R DOS FERROVIARIOS 275 Q21 L18 / ESPLANADA DO ANICUN / GOIANIA / GO / 74433-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021 ✓

Certificação Número: 2021041902165765930343

Informação obtida em 25/05/2021 08:20:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.900.635/0001-07
Certidão nº: 16478241/2021
Expedição: 25/05/2021, às 08:25:30
Validade: 20/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.900.635/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Proposta: 018

Goiânia, 10 de Junho 2021

Proposta Comercial
Esterilização de Materiais Médico Hospitalares

Fornecedor: Central de Reprocessamento de Matérias - LTDA
Rua: 137, 232 Quadra 52 Lote 21, Setor Marista
Cidade: Goiânia-GO
Cep: 74.170-120
CNPJ: 01.129.614/0001-30
Telefone: 62 9 98169 3669

Para

Cliente: IGH-INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO
Cliente: Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes
Rua: 230, S/n Setor Nova Vila, Goiânia-GO
Cep: 74.640-210
CNPJ: 11.858.570/00005-67
Comprador: Muller Marinho
Telefone: 71 99389 7666
Telefone: 71 3277 0876
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Dra Adriana Venturelli
CRF-GO 10.824



Apresentação da Empresa

A **Central de Reprocessamento de Materiais** atua no reprocessamento de materiais médico hospitalares e esterilização há mais de 20 anos, atendendo diversos clientes dos estados de Goiás, Distrito Federal e Tocantins.

Ao longo destes anos, nossa empresa desenvolveu metodologias de processamento para os mais diversos tipos de materiais. Nossos protocolos de processamento e esterilização proporcionam a qualidade e a segurança que os profissionais de saúde necessitam para atuar em suas especialidades com a garantia de que seus materiais estão adequadamente processados e apresentam o nível de qualidade de materiais novos.

Nossa missão é proporcionar aos profissionais de saúde e seus clientes a segurança na utilização de materiais processados, garantindo seu processamento adequado, sua esterilidade, melhorando os procedimentos profissionais e otimizando a recuperação de seus pacientes pela certeza da excelência da qualidade da esterilização de todo seu instrumental.

Descrição dos Serviços a serem cumpridos pela Central de Reprocessamento de Matérias Ltda.


As empresas deverão elaborar suas propostas estando cientes de que deverão cumprir as seguintes determinações e obrigações:

2.1-Atender integralmente toda e qualquer solicitação para todos os serviços concernentes do CME descritos neste termo de referência, 24 (vinte e quatro) horas diárias e, (07) sete dias por semana, com duas entregas diárias.

2.2 -Realizar em local específico e adequado, as atividades, de acordo com a RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 15 de 15 de março de 2012, para o processo dos PPS que serão encaminhados para processo na empresa especializada em processos de esterilização, sob a responsabilidade e encargos da CONTRATADA, a fim de atender a demanda da CONTRATANTE;

2.3 - Firmar contrato com empresa especializada em esterilização incluída a esterilização a baixa temperatura - ETO (Óxido de Etileno), arcando com os respectivos custos a fim de proceder à esterilização de PPS termolábeis, estabelecendo um fluxo de retirada e devolução que não provoque descontinuidade no serviço do HEMNSL;

Central de Reprocessamento de Materiais Ltda-
Rua 137, nº246, Setor Marista - Goiânia-GO- Contato: (62) 3945 1666 / 3945 1667


1ª Adriana Venturelli
CRF-GO 10.824



Apresentação da Empresa

A **Central de Reprocessamento de Materiais** atua no reprocessamento de materiais médico hospitalares e esterilização há mais de 20 anos, atendendo diversos clientes dos estados de Goiás, Distrito Federal e Tocantins.

Ao longo destes anos, nossa empresa desenvolveu metodologias de processamento para os mais diversos tipos de materiais. Nossos protocolos de processamento e esterilização proporcionam a qualidade e a segurança que os profissionais de saúde necessitam para atuar em suas especialidades com a garantia de que seus materiais estão adequadamente processados e apresentam o nível de qualidade de materiais novos.


Nossa missão é proporcionar aos profissionais de saúde e seus clientes a segurança na utilização de materiais processados, garantindo seu processamento adequado, sua esterilidade, melhorando os procedimentos profissionais e otimizando a recuperação de seus pacientes pela certeza da excelência da qualidade da esterilização de todo seu instrumental.

Descrição dos Serviços a serem cumpridos pela Central de Reprocessamento de Matérias Ltda.

As empresas deverão elaborar suas propostas estando cientes de que deverão cumprir as seguintes determinações e obrigações:

- 2.1-Atender integralmente toda e qualquer solicitação para todos os serviços concernentes do CME descritos neste termo de referência, 24 (vinte e quatro) horas diárias e, (07) sete dias por semana, com duas entregas diárias.
- 2.2 -Realizar em local específico e adequado, as atividades, de acordo com a RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 15 de 15 de março de 2012, para o processo dos PPS que serão encaminhados para processo na empresa especializada em processos de esterilização, sob a responsabilidade e encargos da CONTRATADA, a fim de atender a demanda da CONTRATANTE;
- 2.3 - Firmar contrato com empresa especializada em esterilização incluída a esterilização a baixa temperatura - ETO (Óxido de Etileno), arcando com os respectivos custos a fim de proceder à esterilização de PPS termolábeis, estabelecendo um fluxo de retirada e devolução que não provoque descontinuidade no serviço do HEMNSL;

Central de Reprocessamento de Materiais Ltda.
Rua 137, nº246, Setor Marista - Goiânia-GO- Contato: (62) 3945 1666 / 3945 1667


Adriana Venturi
CRF-GO 10.824



2.4 -Solicitar e conferir os certificados de capacitação das empresas fornecedoras de materiais seja eles de consumo ou permanentes junto a ANVISA, devendo encaminhar cópias de tais documentos para a chefia do centro cirúrgico geral;

2.5 - Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas úteis;

2.6-Manter os serviços durante 24 horas ininterruptas para o HEMNSL;

2.7 - Assumir imediatamente a obrigação de cumprir com o solicitado, não realizando a prestação de serviço através de terceiro;

2.8 -Garantir a rotina de esterilização de todos os PPS de propriedade da CONTRATANTE;

2.9 -Garantir a calibração, manutenção preventiva e corretiva e validação de todos os equipamentos utilizados no CME da CONTRATADA;

2.10 -Garantir a qualidade microbiológica dos produtos, bem como apresentar laudos que comprovem seu programa de qualidade, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

2.11 -Manter controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços;

2.12 -Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho. Como por exemplo:

- Portaria Ministerial nº. 485, de 11 de novembro de 2005 -NR-32;
- Resolução -RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- Resolução -RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012: Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e outras providências;
- RDC nº. 156 de 11 de agosto de 2006: Dispõe sobre registro, rotulagem e "reprocessamento" de produtos médicos, e dá outras providências;
- RE n. 2605 de 11 de agosto de 2006: Estabelece a lista de produtos médicos enquadrados como de uso único proibidos de ser "reprocessados";
- RE n.2606 de 11 de agosto de 2006: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração, validação e implantação de produtos de "reprocessamento" de produtos médicos e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO -RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018: Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005: Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.



- 2.13 -Responsabilizar-se pela retirada dos PPS no HEMNSL, conferência, transporte, processamento, guarda, distribuição, e controle dos PPS da CONTRATANTE, sendo que no recebimento dos PPS trazidos pelo fornecedor, a conferência e devolução deverá ser realizada conjuntamente entre a CONTRATADA e o fornecedor;
- 2.14 -Contratada e Contratante controlar o conteúdo das caixas de instrumental utilizados em unidades de internação e centro cirúrgico com auxílio de rótulos/checklist, notificando ao CME sobre a falta de instrumental ou danos sofridos pelo instrumental;
- 2.15 -O transporte dos produtos para saúde deverá ocorrer em recipientes fechados que resistam às ações de punctura e ruptura, de forma a manter a integridade da embalagem e a esterilidade do produto;
- 2.16 -O transporte dos produtos para saúde a serem encaminhados para processamento na empresa processadora deve ser feito em recipiente exclusivo para este fim, rígido, liso, com sistema de fechamento estanque, contendo a lista de produtos a serem processados e o nome do serviço solicitante;
- 2.17-Os veículos de transporte dos produtos para saúde devem ser de uso exclusivo para este fim;
- 2.18 -A empresa processadora deve estabelecer critérios para a higienização dos veículos de transporte;
- 2.19 -A contratada deverá apresentar plano de contingência quando os equipamentos de esterilização e limpeza forem passar por qualificação de instalação, qualificação de operação e qualificação de desempenho, além de manutenção preventiva e corretiva com antecedência à coordenação do CME do HEMNSL;
- 2.20 -A contratada deverá apresentar à coordenação do CME do HEMNSL relatório semanal sobre a qualidade do processo de esterilização através de testes: Bowie Dick, biológico, integrador químico classe 5 ou 6 e o monitoramento da limpeza dos produtos para a saúde e dos equipamentos automatizados de limpeza;
- 2.21-O rótulo autocolante do PPS processado deve ser capaz de se manter legível e afixado nas embalagens durante a esterilização, transporte, armazenamento, distribuição e até o momento do uso e deve conter os seguintes dados:
Nome do produto;
Número do lote;
Data da esterilização;
Data limite de uso;
Método de esterilização;
Nome do responsável pelo preparo.
- 2.22 -A contratada deverá apresentar à coordenação do CME os Protocolos Operacionais Padrão-POP relacionados aos processos que envolvam os produtos para a saúde da contratante, além do plano de contingência;
- 2.23 -A contratante realizará visita técnica a contratada uma vez ao ano com data e horário em comum acordo;



2.24 -Envolver com embalagem dupla os campos cirúrgicos de não tecido (SMS manta pesada ou leve), os PPS e, após esterilização, colocá-las em saco plástico a fim de garantir a integridade do mesmo, bem como da embalagem com o papel grau cirúrgico (dupla), que deve possuir gramatura e lâmina filme de acordo com as especificações vigentes;

2.25 -Estabelecer uma rotina a ser implantada, no controle de entrega e devolução dos PPS, sob a responsabilidade da CONTRATADA;

2.26 -Atender integralmente toda e qualquer solicitação para realização de esterilização dos PPS de uso hospitalar, conforme objeto oriundo deste contrato;

2.27 -Devolver à CONTRATANTE a totalidade dos PPS retirados na mesma proporção quantitativa, sendo que eventuais PPS sem condições de processamento, serão restituídos a unidade de origem;

2.28 -Responsabilizar-se pela reposição dos PPS processados ou esterilizados danificados em quantidade e qualidade idênticas, caso seja comprovada a culpa da CONTRATADA na ocorrência do dano;

2.29 -Arquivar, para eventual consulta por parte da CONTRATANTE, laudos de esterilidade de todos os lotes processados, mantendo seus arquivos referentes aos processos de esterilização ou desinfecção de alto nível avaliados e atestados pelo setor de SCIRAS (Serviço de Controle a Infecção Relacionado à Assistência à Saúde), assim como seu manual de Normas e Rotinas que deverá ser atualizado anualmente;

2.30 -Prestar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes, somente empregando produtos devidamente aprovados pelas autoridades competentes, oferecendo garantia contra eventuais defeitos dos serviços prestados;

2.31 -Colocar à disposição da CONTRATANTE, sempre que solicitado por escrito, todas as informações e esclarecimentos acerca dos procedimentos adotados para esterilização e processamento dos PPS enviados, inclusive disponibilizando dentro da indústria de esterilização seus profissionais para reuniões previamente agendadas;

2.32 -Promover esterilização e desinfecção dos diversos PPS, através de agentes como: vapor, óxido de etileno, plasma de peróxido, ácido peracético ou substâncias que forem permitidas pela ANVISA;

2.33 -Implantar um sistema permanente para validação dos ciclos, referente aos equipamentos de esterilização (Autoclaves), através da utilização tanto de indicadores químicos, como indicador biológico de forma a garantir a eficácia do processo, e a qualidade dos serviços prestados; garantindo desta forma a possibilidade do rastreamento dos PPS esterilizados, cumprindo assim as exigências legais emanadas da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, Capítulo IV, Art. 14 e incisos, e Art. 22;

2.34 -Inserir teste químico (classe 5 ou 6) no interior de todas as caixas com instrumental cirúrgico, que deverá ser colocado antes do processo de esterilização e retirado na abertura para utilização onde deverá ser realizada sua leitura;



2.35 -Obedecer às práticas recomendadas pela Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material Esterilizado SOBECC-MANUAL 2017 -7º Edição, para determinar o prazo de validade dos PPS esterilizados;

2.36 -Arquivar de forma sistematizada os testes realizados com os equipamentos de reprocessamento de PPS, propiciando assim um acompanhamento contínuo da vida útil dos equipamentos e dos instrumentais, bem como fornecer, se necessário, subsídios à SClrAS, para esclarecer qualquer dúvida;

2.37 -Apresentar todos os protocolos a serem adotados como mecanismos de controle de qualidade, que serão apresentados à SClrAS;

2.38 -Levar ao conhecimento da Diretoria Técnica e demais Chefias, todas as normativas implantadas ou implementadas por este serviço, assim como sua atualização anual;


2.39-Reconhecer que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE e os trabalhadores e sócios que forem encaminhados pela CONTRATADA para prestação dos serviços e assumir a obrigação de responder e suportar integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e tudo mais que for estipulado em acordo ou sentença relativos às reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais e/ou administrativos de qualquer natureza que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados contra a CONTRATANTE por sócios, ex-sócios, funcionários e ex-funcionários da CONTRATADA, sendo que neste caso a CONTRATADA irá requerer em juízo a exclusão da CONTRATANTE do feito;

2.40 -Arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, soc1a1s, previdenciários acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução da prestação de serviços;

2.41 -Atender todas as exigências contratuais exigidas, referente à forma de prestação de serviços;

2.42 -Apresentar mensalmente relatório das atividades realizadas devidamente carimbado e assinado para a contratante;

2.43 - Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE, sempre que necessário, sobre os serviços prestados, e manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação legais exigidas.


Adriana Venturi
CRF-GO 10.824




Material de Consumo Fornecidos Pela Central de Reprocessamento de Matérias Ltda para Esterilização dos Instrumentais.

1.1 – Todo Material de consumo que sejad uso exclusivo da CRM na área hospitalar como saneantes, Desinfetantes, Esterilizantes,deverão possuir registro na ANVISA.

1.2 – A empresa Central de Reprocessamento de Matérias Ltda, deverá providenciar e fornecer todos os materias abaixo descritos, a fim de atender ao processode esterilização nas dependências da empresa CONTRATADA, sem limite de quantidade, assim como outro insumo destinado a limpeza, embalagem e esteriiização com tamanhos, capacidade ou concentração não expreso na lista que segue a baixo.


Item	Descrição
1	Esterilização por óxido de etileno
2	Grau Cirúrgico 08 cm x 100m.
3	Grau Cirúrgico 10 cm x 100m.
4	Grau Cirúrgico 15 cm x 100m.
5	Grau Cirúrgico 20 cm x 100m.
6	Grau Cirúrgico 45 cm x 100m.
7	Detergente Enzimático
8	Detergente Enzimático não espumante
9	Solução revitalizadora antioxidante, não abrasiva
10	Lubrificante para instrumental Cirúrgico
11	Manta de Não Tecido SMS Leve 50 x 50
12	Manta de Não Tecido SMS Pesado 75 x 75
13	Integrador Químico Classe 5 ou 6
14	Manta de Não Tecido SMS Pesado 1,00 x 1,00
15	Teste de Bowie Dick
16	Teste Biológico de Leitura Rápida 3h
17	Fita Adesiva Zebrada
18	Fita Crepe Comum
19	Teste de Monitoramento da Limpeza dos produtos para saúde e dos equipamentos automatizados de limpeza dos produtos para saúde


Adriana Venturelli
CRF-GO 10.824



Proposta Comercial de Esterilização conforme Relação dos produtos para saúde (PPS) do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL)

Item	Descrição dos Artigos	Preço Unitário
1	ALMOTOLIA	R\$9,80
2	AMBÚ ADULTO	R\$6,56
3	AMBÚ INFANTIL	R\$5,59
4	AMBÚ NEONATAL	R\$5,59
5	ANATÔMICA AVULSA	R\$2,97
6	BACIA	R\$5,89
7	BANDEJA AVULSA	R\$10,44
8	BANDEJA DE CATETERISMO UMBILICAL	R\$9,32
9	BANDEJA DE CATETERISMO VESICAL	R\$9,32
10	BANDEJA DE DISSECÇÃO VENOSA	R\$9,32
11	BANDEJA DE DIU	R\$9,32
12	BANDEJA DE DREBAGEM TORÁCICA	R\$14,05
13	BANDEJA DE EMERGÊNCIA (PARTO)	R\$9,32
14	BANDEJA DE PICC	R\$9,32
15	BANDEJA DE PUNÇÃO LOMBAR	R\$9,32
16	CAMPO FENESTRADO	R\$7,80
17	BLOQUEIO	R\$14,20
18	BOLA GENECOLÓGICA	R\$3,73
19	CAPACETE HOOD M	R\$7,90
20	CAPOTE	R\$8,16
21	CAMPO FENESTRADO	R\$7,80
22	CAMPO SIMPLES	R\$7,00
23	CABO DE BISTURI	R\$3,00
24	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	R\$2,90
25	CÂNULA DE GUEDEL Nº01	R\$2,90
26	CÂNULA DE GUEDEL Nº05	R\$2,90
27	CABO DE BISTURI	R\$3,00
28	CAIXA BÁSICA	R\$18,00
29	CAIXA CESÁREA	R\$18,00
30	CAIXA DE CURETAGEM	R\$18,00
31	CAIXA DE REVISÃO DE COLO	R\$18,00
32	CHERON AVULSA	R\$3,00
33	CIRCUITO DE RESPIRADOR	R\$12,30
34	COMADRE	R\$4,90
35	COMPRESSA DE MÃO	R\$1,91
36	COMPRESSA GRANDE	R\$1,95


Dra. Adriana Venturelli.
CRF-GO 10.824



37	COMPRESSA COM 5 UNIDADES	R\$2,10
38	CONEXÃO Y	R\$2,78
39	CUBA RIM	R\$4,89
40	CUBINHA	R\$2,89
41	CURATIVO	R\$5,50
42	CURETAS	R\$2,85
43	DENTE DE RATO AVULSO	R\$2,97
44	DOYEN	R\$8,40
45	ESPÉCULO VAGINAL	R\$6,50
46	FARABEU AVULSO	R\$4,10
47	FIO GUIA	R\$2,01
48	FÓRCEPS	R\$7,58
49	FRASCO DE AR COMPRIMIDO	R\$4,60
50	FRASCO DE ASPIRAR	R\$4,60
51	INTENSIFICADOR DE FOCO	R\$5,00
52	KIT CPAP	R\$10,50
53	KIT DE AEROSOL	R\$3,90
54	KIT RESPIRADOR	R\$12,50
55	KIT PARTO NORMAL	R\$8,32
56	MÁSCARA ADULTO	R\$2,96
57	MÁSCARA INFANTIL	R\$3,00
58	MÁSCARA NEONATAL	R\$3,00
59	MAMADEIRA	R\$2,78
60	ÔFURO	R\$8,35
61	PACOTES DE CAPOTE I C. CIRURGICO	R\$7,34
62	PACOTES DE CAPOTE I UCIN	R\$7,34
63	PACOTES DE CAPOTE II C. CIRURGICO	R\$7,34
64	PACOTES DE CESÁREA	R\$7,34
65	PACOTES DE CURETAGEM	R\$7,34
66	PACOTES DE PARTO NORMAL	R\$7,34
67	PACOTES DE RN	R\$7,34
68	PÊRA	R\$2,00
69	PINÇA DE PICC	R\$2,97
70	PINÇA MEDINA	R\$2,97
71	PINÇA DENTE DE RATO AVULSA	R\$2,97
72	PONTA DE BISTURI	R\$2,00
73	PORTA AGULHAS AVULSOS	R\$2,10
74	PULMÃO TESTE	R\$5,50
75	RESERVATÓRIO AMBU	R\$5,50
76	SACA MIOMA DOYEN	R\$4,00
77	SERINGA DE VIDRO	R\$4,21
78	SILICONE	R\$3,90
79	SILICONE HOOD	R\$3,90
80	SUPRA PÚBLICA	R\$4,90



81	TESOURA AVULSA	R\$2,97
82	TRAQUEIAS PARA CARRO DE ANESTÉSIA	R\$10,50
83	UMIDIFICADOR 02	R\$4,69
84	UMIDIFICADOR AS COMPRIMIDO	R\$4,69
85	VIDRO DE CPAP	R\$11,50
86	VIDROS ÂMBAR	R\$2,50

FORMA DE PAGAMENTO

- Pagamento todo dia 20 do mês subsequente ao serviço prestado através de Via TED na conta informada abaixo;

Dados Bancários

Banco do Brasil


AG:4148

Digito:3

Conta Corrente: 10.9243-X

CENTRAL DE REPROCESSAMENTO DE MATÉRIAS – LTDA

CNPJ: 01.129.614/0001-30


Dra Adriana Venturel
CRF-GO 10.824



Obs. A empresa Central de Reprocessamento de Matérias Ltda vem através desta proposta dar o De acordo em todas as informações prestadas através desta proposta comercial.

Atenciosamente,
Representante Legal da Empresa
Adriana H.G.S.V de Toledo
Diretora Administrativa
CPF:783.829.126-72
Central de Reprocessamento de Matérias Ltda
CNPJ: 01.129.614/0001-30
Fone: 62 98169 3669

Ass: _____

Dra Adriana Venturei.
CRF-GO 10.824

Esteriliza

TABELA DE PREÇOS - SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO

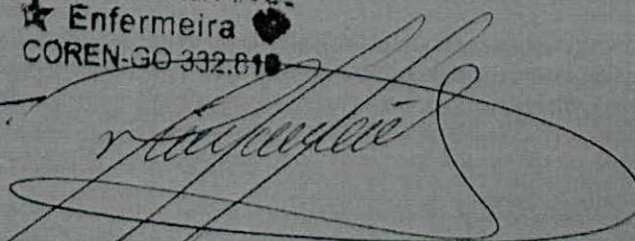
CÓD	PRODUTO	OBS	UNID.	P. UNIT
HEMNSL	ALMONTOLIA		PC	R\$ 9.50
HEMNSL	AMBÚ ADULTO COMPLETO		PC	R\$ 20.15
HEMNSL	AMBÚ INFANTIL		PC	R\$ 18.00
HEMNSL	AMBÚ NEONATAL COMPLETO		PC	R\$ 18.00
HEMNSL	ANATÔMICA AVULSA		PC	R\$ 6.90
HEMNSL	BACIA GRANDE		PC	R\$ 13.90
HEMNSL	BACIA MÉDIA		PC	R\$ 10.50
HEMNSL	BACIA PEQUENA		PC	R\$ 7.50
HEMNSL	BANDEJA AVULSA		PC	R\$ 13.90
HEMNSL	BANDEJA DE CATETERISMO UMBILICAL		PC	R\$ 24.50
HEMNSL	BANDEJA DE CATETERISMO VESICAL		PC	R\$ 24.50
HEMNSL	BANDEJA DE DISSECÇÃO VENOSA		PC	R\$ 24.50
HEMNSL	BANDEJA DE DIU		PC	R\$ 24.50
HEMNSL	BANDEJA DE DRENAGEM TÓRACICA		PC	R\$ 24.50
HEMNSL	BANDEJA DE EMERGÊNCIA (PARTO)		PC	R\$ 36.00
HEMNSL	BANDEJA DE PICC		PC	R\$ 24.50
HEMNSL	BANDEJA DE PUNÇÃO LOMBAR		PC	R\$ 36.00
HEMNSL	CAMPO FENESTRADO		PC	R\$ 4.50
HEMNSL	BLOQUEIO		PC	R\$ 10.90
HEMNSL	BOLA GINECOLÓGICA		PC	R\$ 10.90
HEMNSL	CAPACETE HOOD M		PC	R\$ 12.80
HEMNSL	CAPOTE		PC	R\$ 9.90
HEMNSL	CAMPO FENESTRADO		PC	R\$ 4.50
HEMNSL	CAMPO SIMPLES		PC	R\$ 4.50
HEMNSL	CABO DE BISTURI		PC	R\$ 6.90
HEMNSL	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0		PC	R\$ 5.10
HEMNSL	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1		PC	R\$ 5.10
HEMNSL	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5		PC	R\$ 5.10
HEMNSL	CABO DE BISTURI		PC	R\$ 6.90
HEMNSL	CAIXA BÁSICA		PC	R\$ 35.00
HEMNSL	CAIXA CESÁRIA		PC	R\$ 48.00
HEMNSL	CAIXA DE CURETAGEM		PC	R\$ 48.00
HEMNSL	CAIXA DE REVISÃO DE COLO		PC	R\$ 48.00
HEMNSL	CHERON AVULSA		PC	R\$ 6.90
HEMNSL	CIRCUITO DE RESPIRADOR		PC	R\$ 20.15
HEMNSL	COMADRE		PC	R\$ 8.90
HEMNSL	COMPRESSA DE MÃO		PC	R\$ 4.90
HEMNSL	COMPRESSA GRANDE		PC	R\$ 4.90
HEMNSL	COMPRESSA COM 5 UM		PC	R\$ 4.90

Maria Helena Alve.
 ★ Enfermeira
 COREN-GO 332.819

RT: 

HEMNSL	CONEXÃO Y		PC	R\$ 3.90
HEMNSL	CUBA RIM		PC	R\$ 4.50
HEMNSL	CUBINHA		PC	R\$ 10.50
HEMNSL	CURATIVO		PC	R\$ 6.90
HEMNSL	CURETAS		PC	R\$ 6.90
HEMNSL	DENTE DE RATO AVULSO		PC	R\$ 9.90
HEMNSL	DOYEN		PC	R\$ 9.90
HEMNSL	ESPÉCULO VAGINAL		PC	R\$ 6.90
HEMNSL	FARABEUF AVULSO		PC	R\$ 6.90
HEMNSL	FIO GUIA		PC	R\$ 13.90
HEMNSL	FÓRCEPS		PC	R\$ 7.90
HEMNSL	FRASCO DE AR COMPRIMIDO		PC	R\$ 10.90
HEMNSL	FRASCO DE ASPIRAR		PC	R\$ 15.90
HEMNSL	INTENSIFICADOR DE FOCO		PC	R\$ 13.90
HEMNSL	KIT CPAP		PC	R\$ 9.90
HEMNSL	KIT DE AEROSOL		PC	R\$ 19.00
HEMNSL	KIT RESPIRADOR		PC	R\$ 18.90
HEMNSL	KIT PARTO NORMAL		PC	R\$ 8.90
HEMNSL	MÁSCARA ADULTO		PC	R\$ 8.90
HEMNSL	MÁSCARA INFANTIL		PC	R\$ 5.90
HEMNSL	MÁSCARA NEONATAL		PC	R\$ 3.90
HEMNSL	MAMADEIRA		PC	R\$ 13.90
HEMNSL	ÔFURO		PC	R\$ 9.90
HEMNSL	PACOTES DE CAPOTE I C. CIRURGICO		PC	R\$ 9.90
HEMNSL	PACOTES DE CAPOTE I UCIN		PC	R\$ 9.90
HEMNSL	PACOTES DE CAPOTE II C. CIRURGICO		PC	R\$ 20.00
HEMNSL	PACOTES DE CESÁRIA		PC	R\$ 20.00
HEMNSL	PACOTES DE CURETAGEM		PC	R\$ 20.00
HEMNSL	PACOTES DE PARTO NORMAL		PC	R\$ 20.00
HEMNSL	PACOTES DE RN		PC	R\$ 20.00
HEMNSL	PÊRA	PR	PC	R\$ 10.50
HEMNSL	PINÇA DE PICC		PC	R\$ 6.90
HEMNSL	PINÇA MEDINA		PC	R\$ 6.90
HEMNSL	PINÇA DENTE DE RATO AVULSA		PC	R\$ 6.90
HEMNSL	PONTA DE BISTURI		PC	R\$ 4.90
HEMNSL	PORTA AGULHAS AVULSOS		PC	R\$ 6.90
HEMNSL	PULMÃO TESTE		PC	R\$ 10.50
HEMNSL	RESERVATÓRIO AMBU		PC	R\$ 7.50
HEMNSL	SACA MIOMA DOYEN		PC	R\$ 6.90
HEMNSL	SERINGA DE VIDRO		PC	R\$ 6.90
HEMNSL	SILICONE		PC	R\$ 10.50
HEMNSL	SILICONE HOOD		PC	R\$ 10.50
HEMNSL	SUPRA PÚBICA		PC	R\$ 10.50
HEMNSL	TESOURA AVULSA		PC	R\$ 6.90
HEMNSL	TRAQUEIAS PARA CARRO DE ANESTÉSIA		PC	R\$ 9.90
HEMNSL	UMIDIFICADOR O2		PC	R\$ 8.90
HEMNSL	UMIDIFICADOR AR COMPRIMIDO		PC	R\$ 8.90
HEMNSL	VIDRO DE CPAP		PC	R\$ 18.10

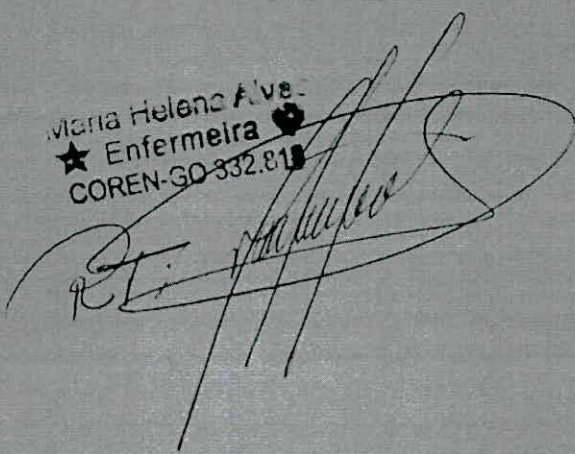
Maria Helena A. Va.
 ★ Enfermeira
 COREN-GO 332.618

RT. 

HEMNSL	VIDROS DE ÂMBAR		PC	R\$	6.90
--------	-----------------	--	----	-----	------

Nº DO BANCO: 756 SICOOB (BANCO COOPERATIVO DO BRASIL)
AGENCIA : 5004
CC: 1.106.034-5

Maria Helene A. Ve.
★ Enfermeira
COREN-GO 332.811



TOMADA DE PREÇO

Nº. 20211805S008HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HEMNSL – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Av. Fuad Rassi, esquina com Rua 02, N°. 541, Sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.653-100.

PERÍODO DE COTAÇÃO

Data de Início do recebimento das propostas: **18 de maio de 2021**

Data Final do recebimento das propostas: **27 de maio de 2021**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO	PERÍODO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EM PROCESSAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS TERMORRESISTENTE E TERMOSENSÍVEIS	12 MESES

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

CAROLINE DIAS PASSOS:98747614587
Assinado de forma digital por CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587
Dados: 2021.05.18 15:45:16 -03'00'

Goiânia/GO, 18 de maio de 2021.

RESULTADO – TOMADA DE PREÇO

Nº. 20211805S008HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preço, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HEMNSL – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Av. Fuad Rassi, esquina com Rua 02, Nº. 541, Sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.653-100.

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR GLOBAL	PERÍODO
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA CNPJ: 10.900.635/0001-07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS.	Sob demanda.	12 MESES

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por
CAROLINE DIAS PASSOS:98747614587
Dados: 2021.06.23 14:46:06 -03'00'

Goiânia/GO, 23 de junho de 2021.